



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 14

TERÇA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 2007

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portarias.....	1083
Despachos.....	1084

Direcção Regional das Comunidades.....	1086
Direcção Regional da Cultura.....	1087

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Despacho.....	1088
---------------	------

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Despacho.....	1088
Direcção Regional de Organização e Administração Pública.....	1088

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos.....	1089
----------------	------

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despachos.....	1090
----------------	------

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portarias.....	1091
Aviso.....	1092
Direcção Regional da Educação.....	1093

Direcção Regional da Ciência e Tecnologia.....	1112
Direcção Regional do Desporto.....	1113
Serviço de Desporto de Santa Maria.....	1130
Serviço de Desporto de São Miguel.....	1130
Serviço de Desporto da Terceira.....	1131
Serviço de Desporto do Pico.....	1131
Serviço de Desporto do Faial.....	1131

Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional.....	1132
--	------

**SECRETARIA REGIONAL
DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

Despacho (Extracto).....	1132
Aviso.....	1133

Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.....	1133
---	------

**SECRETARIA REGIONAL
DA ECONOMIA**

Despachos.....	1134
----------------	------

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia	1135
Direcção Regional de Turismo.....	1136
Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica	1136
Fundo Regional de Coesão.....	1137

**SECRETARIA REGIONAL
DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Portarias (Extracto).....	1137
Despachos.....	1138
Aditamento.....	1139

Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.....	1139
Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge.....	1139

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E.P.E.....	1139
Hospital da Horta, E.P.E.....	1140

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.....	1140
--	------

Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.....	1149
--	------

**SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portaria.....	1149
---------------	------

Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário....	1150
--	------

Serviço de Desenvolvimento Agrário de Santa Maria	1150
Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel	1150
Serviço de Desenvolvimento Agrário do Faial.....	1151

Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.....	1151
--	------

**SECRETARIA REGIONAL
DO AMBIENTE E DO MAR**

Despachos.....	1151
Despacho (Extracto).....	1152

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL
DAS PESCAS**

Portaria.....	1152
Despacho.....	1152

Direcção Regional das Pescas.....	1153
-----------------------------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA DELGADA**

Aviso.....	1153
Edital.....	1156

Serviços Municipalizados.....	1156
-------------------------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA**

Aviso.....	1159
------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO ROQUE DO PICO**

Avisos.....	1159
-------------	------

**JUNTA DE FREGUESIA
DE RIBEIRA SECA**

Aviso.....	1164
------------	------

**SAUDAÇOR – SOCIEDADE GESTORA
DE RECURSOS E EQUIPAMENTOS DA SAÚDE
DOS AÇORES, SA**

Despacho (Extracto).....	1164
--------------------------	------

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portarias

123/2007 - Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores, na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e na solidariedade social, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades de emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho e nos termos do artigo 1.º, da alínea l) do artigo 2.º e alínea b) do artigo 3.º e das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder uma comparticipação financeira ao Ser-Jobs for Progress, Inc., nos E.U.A, na importância de € 5 000,00 (cinco mil euros), para apoio na realização do Programa “Ocupação de Tempos Livres – 3.ª Idade”.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 30 – Cooperação Externa, Projecto 30.02 – Emigrado/Regressado, Acção B, Protocolos de Cooperação, Classificação Económica 04.09.03.B – Resto do Mundo – Países Terceiros e Organismos Internacionais, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

124/2007 - Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores, na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e na solidariedade social, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades de emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho e nos termos do artigo 1.º, da alínea g) do artigo 2.º e alínea c) do artigo 3.º e das alíneas a), b), c) e g) do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder uma comparticipação financeira à Vista Global Productions, Inc. em Ontário, no Canadá, na importância de € 3 500,00 (três mil e quinhentos euros), para apoio do documentário televisivo intitulado “Portuguese Joe”.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Programa 40, Projecto 30.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03.G – Resto do Mundo -Países Terceiros e Organismos Internacionais, Acção Projecto/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

125/2007 - Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade cultural e divulgação dos seus valores culturais, com vista à divulgação do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com promotores individuais ou colectivos, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho e nos termos do artigo 1.º, da alínea e) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º e das alíneas a), b), c), d) e g) do n.º 1 do artigo 10.º, da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder uma comparticipação financeira ao Senhor Paulo Castro Lopes, na importância de € 3 000,00 (três mil euros), para apoio dos dois projectos de documentários, “Cidadão D”, em que examina o impacto social e psicológico que o “repatriamento tem sobre os repatriados” e “Rebelos em Movimento” em que investiga a obra de três gerações da família Rebelo no âmbito do fenómeno da emigração.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 30 – Projecto 30.03 – Identidade Cultural, Acção G “Projectos/Candidaturas”, Classificação Económica 04.09.03.G – Resto do mundo – Países terceiros e organizações internacionais, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

126/2007 - Considerando que, por força do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, os assuntos da imigração passaram a constituir competências do Presidente do Governo Regional dos Açores, tendo sido ainda cometidas, à Direcção Regional das Comunidades, atribuições nessa área;

Considerando que foi mandado atribuir, pela Portaria n.º 55/2007, de 30 de Janeiro, um apoio financeiro no valor de € 3 000,00 (três mil euros), a ser processado por conta da dotação inscrita no Capítulo 40 – Plano, Programa 30 - - Cooperação Externa, Projecto 30.04 – Imigrado, Acção A - - Integração, Classificação Económica 04.05.02.A – Região Autónoma dos Açores, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades;

Considerando que este apoio estava destinado ao curso de Língua Portuguesa para Estrangeiros, a decorrer durante o ano de 2007, nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 70/2001, de 22 de Novembro, no âmbito do acordo de colaboração celebrado entre com a Junta de Freguesia dos Flamengos e a Direcção Regional das Comunidades;

Considerando que o supracitado apoio não foi processado e concedido, uma vez que o curso aludido não se realizou por insuficiência do número de alunos inscritos;

Assim, ao abrigo da alínea d) do n.º 6 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com a redacção do

Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e em conformidade com o disposto nos artigos 138.º, 140.º, 142.º, n.º1, 143.º, n.º 1 e 144.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, revogar a Portaria n.º 55/2007, de 30 de Janeiro.

15 de Março de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

127/2007 - Considerando que, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, os assuntos da imigração constituem competências do Presidente do Governo Regional, tendo sido ainda cometidas, à Direcção Regional das Comunidades, atribuições nessa área;

Considerando que o imigrante goza de direitos e deveres como integrantes de uma sociedade;

Considerando a Região Autónoma dos Açores como um espaço com respeito pela diversidade cultural;

Considerando a importância do debate interdisciplinar deste fenómeno, para uma maior eficácia na plena integração dos imigrantes;

Considerando o potencial da imigração para o necessário rejuvenescimento da população;

Considerando o potencial da imigração para o enriquecimento cultural dos Açores;

Considerando o relevante e meritório trabalho que a Associação AGIR – Associação para a Investigação e o Desenvolvimento Sócio-Cultural, tem vindo a desenvolver nessa área;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com a alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com as alterações introduzidas com o Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, em conformidade com o Protocolo de cooperação técnica e financeira celebrado com a referida instituição, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, atribuir à Associação AGIR – Associação para a Investigação e o Desenvolvimento Sócio-Cultural, de acordo com a cláusula terceira do referido protocolo, um apoio financeiro no valor de € 1.000,00 (mil euros), destinado a participar nos custos inerentes à publicação das Actas do II Congresso Internacional sobre a Imigração em Portugal e na União Europeia.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40 – Plano, Programa 30 – Cooperação Externa, Projecto 30.04 – Imigrado, Acção B – Protocolos de Cooperação, Classificação Económica 04.07.01.B – Instituições sem fins lucrativos, do plano de investimentos da Região.

20 de Março de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Despachos

318/2007 - Considerando que o concurso público para adjudicação da empreitada de “Remodelação do Recolhimento de Santa Bárbara, em Ponta Delgada”, imóvel classificado de interesse público, para adaptação a extensão do Museu Carlos Machado, encontra-se em fase de apreciação das propostas;

Considerando a necessidade de garantir em permanência uma equipa de fiscalização eficaz e adequada às especificidades da obra, e que represente o dono da obra nos seus interesses, direitos e responsabilidades;

Considerando a complexidade da obra em causa e a eficácia desejada, torna-se necessário proceder à aquisição de serviços de fiscalização a uma empresa da especialidade, por um período de vinte e quatro (24) meses;

Considerando que o valor estimado, para o fornecimento dos serviços de fiscalização da empreitada “Remodelação do Recolhimento de Santa Bárbara”, é de € 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que se encontra prevista, no Orçamento da Região Autónoma dos Açores, inscrita na Alínea M (Recolhimento de Santa Bárbara – Museu Carlos Machado), Programa 4, Divisão 04, Subdivisão 02, Projecto 4.2, do Plano;

Considerando, para mais, que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de empreitadas de obras públicas e, conseqüentemente, delegar nos dirigentes máximos dos serviços as competências que, em função das diversas matérias e da legislação em vigor, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e z), do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo do disposto no n.º 1 e na alínea e) do n.º 6 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1, do artigo 9.º e com o artigo 10.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 28 de Janeiro, em conjugação com o preceituado nos artigos 4.º, 5.º, 27.º e no n.º 1 do artigo 79.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e para os efeitos do estabelecido no artigo 178.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, decido o seguinte:

1. Autorizar a Direcção Regional da Cultura a proceder à abertura do procedimento por concurso público, com vista à adjudicação do fornecimento dos serviços de fiscalização da empreitada de “Remodelação do Recolhimento de Santa Bárbara”, por um período vinte e quatro (24) meses, pelo valor global estimado de €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo valor global estimado € 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
2. Delegar, no Director Regional da Cultura, as competências para:
 - a. Aprovar os elementos que servem de base ao concurso;

- b. Nomear as comissões de acompanhamento do concurso;
- c. Praticar todos os actos subsequentes atinentes a este procedimento, que nos termos da lei sejam cometidos à entidade adjudicante, com excepção da adjudicação.

3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

20 de Setembro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

320/2007 - Considerando os objectivos do Governo Regional de prosseguir as intervenções que visam a defesa e valorização do património arquitectónico e cultural da Região, encontra-se a decorrer a empreitada de “Remodelação do Recolhimento de Santa Bárbara”, em Ponta Delgada, imóvel classificado de interesse público, para adaptação a extensão do Museu Carlos Machado, adjudicada à Firma “Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A., por meu despacho datado de 25 de Setembro de 2006, publicado no *Jornal Oficial* n.º 41, II Série, de 10 de Outubro de 2006, sob o n.º 1009/2006.

Considerando a necessidade de garantir em permanência uma equipa de fiscalização eficaz e adequada às especificidades da obra, e que represente o dono da obra nos seus interesses, direitos e responsabilidades, foi autorizada a abertura do procedimento por concurso público com vista à aquisição dos serviços de fiscalização da empreitada de “Remodelação do Recolhimento de Santa Bárbara”, por um período de vinte e quatro (24) meses, por meu despacho datado de 20 de Setembro de 2006;

Considerando o relatório final do júri do concurso que procedeu à análise das propostas, efectuada segundo os critérios fixados no processo de concurso, no qual concluem, como sendo a mais vantajosa, a proposta apresentada pela concorrente “*Norma Açores, S.A.*”, no valor de € 107.546,00 (cento e sete mil, quinhentos e quarenta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que se encontra prevista, no Orçamento da Região Autónoma dos Açores, inscrita na alínea M (Recolhimento de Santa Bárbara – Museu Carlos Machado), Programa 4, Divisão 04, Subdivisão 02, Projecto 4.2, do Plano 2007;

Considerando a autorização de repartição de encargos por mais de um ano económico, concedida por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, datado de 18 de Janeiro de 2007;

Considerando, assim, que foi autorizada a realização da despesa, repartida pelos anos de 2007 e 2008, respectivamente, com os montantes de € 61.120,20 (sessenta e um mil, cento e vinte euros e vinte cêntimos), € 62.557,70 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e setenta cêntimos);

Considerando, para mais, que foram cumpridos todos os trâmites legais para que possa proceder-se à adjudicação dos serviços em causa;

Considerando, ainda, que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de fornecimentos de bens e serviços e, conseqüentemente, delegar nos responsáveis pelos diversos departamentos governamentais as competências que, em função das matérias e da legislação em vigor, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 5.º e na alínea b) do n.º 1, do artigo 16.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e das disposições conjuntas da alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 20.º, do artigo 22.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/A, de 09 de Março, nos termos do disposto nos artigos 4.º, 5.º, 27.º, 54.º, 59.º n.º 1, 62.º, 64.º, 79.º n.º 1 e 109.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e para os efeitos do estabelecido no artigo 178.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, decido o seguinte:

1. Adjudicar, tal como proposto no relatório final do júri do concurso, o fornecimento dos serviços de fiscalização da empreitada de “Remodelação do Recolhimento de Santa Bárbara”, por um período vinte e quatro (24) meses, pelo valor global de € 107.546,00 (cento e sete mil, quinhentos e quarenta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. Autorizar a respectiva despesa decorrente da adjudicação da prestação de serviços de Fiscalização, a que se refere o n.º 1, a ser suportada pelas adequadas dotações afectas à Alínea M (Recolhimento de Santa Bárbara – Museu Carlos Machado), Programa 4, Divisão 04, Subdivisão 02, Projecto 4.2, do Plano 2007, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, repartida pelos anos 2007 e 2008, respectivamente, com os montantes de € 61.120,20 (sessenta e um mil, cento e vinte euros e vinte cêntimos), € 62.557,70 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e setenta cêntimos).
3. Delegar no Director Regional da Cultura, as competências para autorizar a correspondente despesa, para aprovar a minuta do contrato a celebrar, autorizar a sua celebração, e para outorgar no mesmo em nome e representação da entidade adjudicante.
4. O presente despacho produz efeitos imediatos.

16 de Março de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

321/2007 - Considerando a prossecução das atribuições da Direcção Regional das Comunidades, em matéria de integração e preservação da identidade cultural açoriana junto das nossas comunidades de emigrantes existentes pelo mundo e, recentemente, também no âmbito da imigração,

torna-se necessário fazer deslocar a países terceiros, em serviço oficial, pessoal que desempenha funções nesta Direcção Regional;

Considerando que o seguro obrigatório para as viagens referentes a deslocações oficiais, e eventual alojamento, do pessoal que desempenha funções na Direcção Regional das Comunidades, bem como para eventuais deslocações e alojamento de terceiros, ao abrigo de apoios concedidos, no decurso do presente ano, apenas cobre riscos directamente relacionados com o transporte, não cobrindo outros riscos essenciais, nomeadamente, riscos de saúde ou de incapacidade permanente, no estrangeiro;

Considerando, ainda, que não existe, para países terceiros, um cartão semelhante ao Cartão Europeu de Seguro de Doença, e tendo em conta as necessárias deslocações ao estrangeiro em serviço oficial de pessoal que desempenha funções na Direcção Regional das Comunidades, com os consequentes riscos a que estão expostos, torna-se imperiosa e impreterível a contratualização de um seguro que cubra os riscos acima referidos;

Considerando que o fornecimento de passagens aéreas e eventuais alojamentos à Direcção Regional das Comunidades, no corrente ano, caberá à empresa TOP-ATLÂNTICO DMC, Viagens e Turismo, SA;

Considerando que o valor unitário do prémio a pagar pelo seguro é de € 18 (dezoito euros), sendo 20 (vinte) o número de unidades que se prevê venham a ser adquiridas durante o presente ano, e que esta despesa prevista tem cabimento na rubrica 02.02.12 – Seguros, do Orçamento da Direcção Regional das Comunidades.

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo Vice-Presidente do Governo Regional, por despacho de 12 de Março de 2007;

Assim, no uso dos poderes conferidos pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e nos termos das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 22.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, com o n.º 1 do artigo 19.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º, artigo 54.º, alínea f) do n.º 1, e n.º 7 do artigo 78.º, n.º 1 do artigo 79.º, e alínea a) do n.º 3 do artigo 81.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, determino o seguinte:

1. Autorizar a adjudicação, por ajuste directo, do fornecimento de seguro de assistência em viagem, mediante ajuste directo, à empresa TOP-ATLÂNTICO DMC, Viagens e Turismo, SA., pelo valor estimado de € 360,00 (trezentos e sessenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
2. Delegar competências na Directora Regional das Comunidades para autorizar a correspondente despesa, bem como para praticar todos os demais actos que se revelem necessários no âmbito da presente adjudicação.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

20 de Março de 2007. - O Presidente do Governo Regional,
Carlos Manuel Martins do Vale César.

DIRECÇÃO REGIONAL DAS COMUNIDADES

Despachos

322/2007 - Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de agentes culturais dos Açores na divulgação e promoção de eventos de cariz sócio-cultural.

Considerando que é importante manter os laços existentes e incentivar o intercâmbio cultural da Região, com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo.

Considerando que, a divulgação de eventos culturais da Região, os quais constituem uma forma de manter o contacto e o convívio entre os participantes envolvidos.

Considerando que assume, neste domínio, particular relevo, a deslocação de agentes da Região, às várias comunidades de emigrantes açorianos existentes, designadamente, nos Estados Unidos da América.

Assim ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas r) e cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio e despacho de delegação de competências n.º 986/2006, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 40, de 3 de Outubro de 2006, determino o seguinte:

1. É declarada de interesse público a deslocação de José Duarte Mendes Pamplona do Couto, funcionário da Direcção Regional de Educação Física e Desporto, Serviço de Desporto da Ilha Terceira, aos Estados Unidos da América, pelo período compreendido entre os dias 12 a 26 de Abril de 2007, onde participará na promoção e divulgação do programa das Festas das Sanjoaninas, junto das comunidades.
2. Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços e, bem assim, da salvaguarda dos respectivos interesses, devem os dirigentes máximos do serviço e organismo da Administração Regional Autónoma, de que depende o elemento da comissão organizadora que participa na divulgação do referido evento, promover a sua dispensa e considerá-lo em efectividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, para o efeito, o interessado proceder de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

14 de Março de 2007. - A Directora Regional das Comunidades, *Alzira Maria Serpa Silva.*

323/2007 - Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de agentes culturais

dos Açores em eventos de cariz sócio-cultural e religioso, organizados por aquelas entidades.

Considerando que é importante manter os laços existentes e incentivar o intercâmbio cultural da Região, com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo.

Considerando que, as Danças de Carnaval, constituem formas típicas de expressão do património musical e cultural regional.

Considerando que assume, neste domínio, particular relevo, a deslocação de Danças de Carnaval da Região, às várias comunidades de emigrantes açorianos existentes, designadamente, nos Estados Unidos da América e Canadá.

Assim ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas r) e cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio e despacho de delegação de competências n.º 986/2006, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 40, de 3 de Outubro de 2006, determino o seguinte:

1. É declarada de interesse público a deslocação da Dança de Carnaval da Associação Recreativa Cultural da Casa da Ribeirinha, da Ilha Terceira, aos Estados Unidos da América e Canadá, pelo período compreendido entre os dias 30 de Março a 13 de Abril de 2007, onde efectuará diversas actuações, pelas Festas da Páscoa, designadamente, em Lowell, Massachusetts e em Ontário.
2. Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços e, bem assim, da salvaguarda dos respectivos interesses, devem os dirigentes máximos dos serviços e organismos da Administração Regional Autónoma, incluindo as autarquias locais e outras pessoas de direito público, de que dependem os elementos que integram a Dança de Carnaval da Associação Recreativa Cultural da Casa da Ribeirinha, da Ilha Terceira, que sejam funcionários ou agentes, promover a sua dispensa e considerá-los em efectividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, para o efeito, os interessados procederem de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

15 de Março de 2007. - A Directora Regional das Comunidades, *Alzira Maria Serpa Silva*.

324/2007 - A delegação de poderes constitui um instrumento de desconcentração administrativa que visa assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração, de modo a que, atempadamente, seja dada satisfação às solicitações dos cidadãos.

Assim ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção

que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e de acordo com o artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2006/A, de 6 de Abril de 2006, no técnico especialista principal, João António Branco Martins, as seguintes competências:

- 1 - Despachar assuntos correntes de administração ordinária, referentes à gestão de pessoal e material;
- 2 - Assinatura de expediente ou correspondência necessários à instrução de processos ou subsequentes à emissão de despacho;
- 3 - Visar folhas de vencimentos;
- 4 - É revogado o despacho n.º 205/2007 de 12 de Fevereiro, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 9, de 27 de Fevereiro de 2007.

22 de Março de 2007. - A Directora Regional das Comunidades, *Alzira Maria Serpa Silva*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Despacho

325/2007 - Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º, alínea d) do artigo 4.º, do n.º 1 do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 7.º, do n.º 1 do artigo 10.º e artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2000/A, de 9 de Agosto, Filomena da Conceição Ricardo Cabral de Medeiros Almeida, técnico-profissional de BAD do quadro de pessoal da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, é reclassificada na carreira técnica superior, categoria técnica superior de 2.ª classe, do mesmo quadro de pessoal, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 400, com efeitos a partir da data do despacho.

9 de Março de 2006. - O Director Regional da Cultura, *Vasco Pereira da Costa*.

Extracto de despacho

478/2007 - Por despacho do Director Regional da Cultura, de 20 de Março de 2007:

Luísa Manuela Machado França Fernandes, assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Direcção Regional da Cultura, é nomeada para o lugar de Assistente administrativo especialista do mesmo quadro de pessoal.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

21 de Março de 2007. - A Chefe de Secção de Apoio Administrativo, *Maria Goretti Bettencourt da Rosa Melo*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Despacho

319/2007 - Considerando que se verifica a apresentação das candidaturas com vista à concessão de apoios para actividades culturais, tal como previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de Agosto, diploma que estabelece o regime de apoios a conceder pela Administração Regional Autónoma dos Açores, aos agentes individuais ou colectivos, regionais, nacionais ou estrangeiros, que desenvolvam actividades culturais consideradas de relevante interesse para a Região;

Considerando que a avaliação dos pedidos de apoios é efectuada por uma comissão multidisciplinar, composta por pessoas de reconhecido mérito,

Considerando que a Comissão de apreciação é constituída por cinco elementos efectivos e três suplentes;

Considerando que os membros da Comissão são remunerados por cada sessão diária;

Considerando que a Comissão elabora um relatório de apreciação dos pedidos nos meses de Abril e de Setembro relativamente às candidaturas apresentadas até ao último dia útil dos meses de Março e Agosto, respectivamente;

Considerando que, a nomeação dos elementos que compõem a Comissão, bem como a fixação do montante a atribuir a título de remuneração, são efectuadas por despacho conjunto dos membros do governo competentes em matéria de cultura e finanças;

Assim, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 83/2006, de 23 de Novembro, e no uso das competências conferidas pela alínea e) do n.º 6 do artigo 5.º e pela alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, diploma que aprova a estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores, decide-se:

1. Nomear os seguintes elementos para integrarem a Comissão de apreciação dos pedidos de apoio para actividades culturais consideradas de relevante interesse para a Região:
 - Membros Efectivos:
 - Eduardo Mário do Val Mendes Carqueijeiro
 - Manuel Tomás Gaspar da Costa
 - Carlos Manuel Pimentel Enes
 - Anne Castro Freire
 - Pedro Borges
 - Membros Suplentes:
 - José Manuel Damião Soares Rodrigues
 - Ana Paula Andrade
 - António Manuel da Silva Melo
2. Os membros da Comissão de apreciação são remunerados por sessão diária no valor de 200€ (duzentos euros).

3. O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

9 de Março de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Despacho

327/2007 - Nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, é fixada como formação necessária para a reconversão profissional da telefonista do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Calheta, Filomena de Fátima Ângelo Teixeira Silva, na categoria de assistente administrativa, do quadro de pessoal daquela Autarquia, a frequência com aproveitamento da seguinte formação: Regime jurídico da função pública — 30 horas, informática na perspectiva do utilizador — 30 horas; e contabilidade — 30 horas, a ministrar pela Direcção Regional de Organização e Administração Pública ou por entidade promotora cujas acções de formação sejam reconhecidas por esta.

Concluída esta formação, como prova de avaliação final, será elaborada uma prova para aferição dos conhecimentos apreendidos.

13 de Março de 2007. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

DIRECÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despachos

333/2007 - Nos termos da Lei do Orçamento do Estado para 2007, são transferidas para as juntas de freguesia referidas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias), as verbas necessárias ao pagamento dos encargos com remunerações e segurança social dos presidentes das juntas de freguesia que tenham optado pelo regime de permanência, a tempo inteiro ou a meio tempo, deduzidos dos montantes relativos à compensação mensal para encargos a que os mesmos eleitos tinham direito se tivessem permanecido em regime de não permanência.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas

abaixo indicadas pelas seguintes freguesias, referentes ao mês de Fevereiro.

Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia).

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
São Pedro	Ponta Delgada	405,27
Santa Cruz	Praia da Vitória	405,27
<i>Total</i>		810,54

15 de Fevereiro de 2007. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

334/2007 - Nos termos da Lei do Orçamento do Estado para 2007, são transferidas para as juntas de freguesia referidas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias), as verbas necessárias ao pagamento dos encargos com remunerações e segurança social dos presidentes das juntas de freguesia que tenham optado pelo regime de permanência, a tempo inteiro ou a meio tempo, deduzidos dos montantes relativos à compensação mensal para encargos a que os mesmos eleitos tinham direito se tivessem permanecido em regime de não permanência.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelas seguintes freguesias, referentes ao mês de Março.

Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia).

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
S. Pedro	Ponta Delgada	399,37
Santa Cruz	Praia da Vitória	399,37
<i>Total</i>		798,74

14 de Março de 2007. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

335/2007 - Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o

artigo 24.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2007), são transferidos em 2007 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2007.

De acordo com instruções da Direcção-Geral do Orçamento, tinham sido retidas verbas ao Município de Lajes das Flores, nos meses de Novembro e Dezembro de 2006, bem como nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2007, em virtude deste não ter remetido àquela Direcção-Geral os elementos informativos definidos nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 50/2006, de 10 de Março, situação que agora se encontra regularizada.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à transferência da quantia de 31.723 euros ao Município de Lajes das Flores, correspondente aos montantes retidos nos meses de Novembro e Dezembro de 2006, por conta do Fundo Geral Municipal, e nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2007, por conta do Fundo de Equilíbrio Financeiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2007) – Transferências Correntes.

16 de Março de 2007. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos

326/2007 - Considerando que por Despacho Conjunto n.º 764/2006, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 31, datado de 1 de Agosto de 2006, foi autorizada a transferência para a Atlânticoline, S.A, durante o ano económico de 2006, da quantia de € 7.700.000,00.

Considerando a necessidade de adequar os montantes a que se referem as alíneas a) e b) do n.º 1 do Despacho n.º 764/2006, de 1 de Agosto, face ao disposto na Resolução do Conselho de Governo n.º 106/2006, de 3 de Agosto, que autorizou a aprovação de um plano de alternativo.

Considerando igualmente a necessidade de fixar, para o corrente ano, os valores a transferir para a Atlânticoline, nos termos da cláusula 3.ª do contrato de gestão de serviços de interesse económico geral relativo à construção e exploração de navios de transporte de veículos e passageiros entre as ilhas do arquipélago dos Açores, celebrado na sequência das Resoluções n.º 152/2005, de 3 de Novembro, n.º 39/2006, de 20 de Abril, e n.º 9/2007, de 25 de Janeiro, entre a Região Autónoma dos Açores, o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico e a Atlânticoline, S.A..

Assim, nos termos da cláusula 3.º do contrato de gestão de serviços de interesse Económico Geral relativo à construção e exploração de navios de transporte de veículos e passageiros entre as ilhas do arquipélago dos Açores, aprovado pelas Resoluções n.º 152/2005, de 3 de Novembro, n.º 39/2006, de 20 de Abril e n.º 9/2007, de 25 de Janeiro, determina-se:

1. Alterar as alíneas a) e b) n.º 1 do Despacho Conjunto n.º 764/2006, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 31, datado de 1 de Agosto de 2006, nos seguintes termos:
 - “a) 3.550.000,00 (três milhões quinhentos e cinquenta mil euros) para financiamento das despesas relativas ao fornecimento do serviço público de transporte marítimo de passageiros e viaturas entre as ilhas da Região Autónoma dos Açores (compensação financeira, taxas portuárias e 75% dos custos de combustível);
 - b) 4.150.000,00 (quatro milhões cento e cinquenta mil euros) para financiamento da construção de navios para o transporte marítimo de passageiros e viaturas entre as ilhas da região.”.
2. Autorizar a transferência para a Atlânticoline, S.A, no corrente ano, da quantia de 5.000.000,00 (cinco milhões de euros) para financiamento da construção dos navios para o transporte marítimo de passageiros e viaturas entre as ilhas da região.
3. A transferência referida no n.º anterior será efectuada por verbas do Plano da Secretaria Regional da Economia, Programa 24 – Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos, Projecto 24.01 – Infra-estruturas Portuárias, Acção 24.01.A – Apoio a embarcações de passageiros e construção de novos navios, código orçamental 08.01.01.

9 de Março de 2007. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

332/2007 - Considerando a política do IX Governo Regional dos Açores de prosseguir o desenvolvimento da actividade turística;

Considerando que o Parque de Campismo Sítio das Queimadas, freguesia de Furnas, concelho de Povoação, se encontra a ser explorado, mediante um contrato de concessão celebrado pela Secretaria Regional da Economia, em 1 de Julho de 2002, com a Ciprotur – Investimentos Turísticos, Lda., por um prazo de cinco anos, e que esta empresa já manifestou a sua intenção de não prorrogar aquela concessão;

Considerando que urge assegurar que, após 1 de Julho de 2007, o Parque de Campismo das Furnas continue aberto ao público e que as instalações, equipamentos e serviços deste empreendimento turístico sejam mantidas e exploradas de forma adequada às necessidades dos seus utentes;

O Vice-presidente do Governo Regional e o Secretário Regional da Economia, nos termos do disposto nas alíneas a) do n.º 1 do artigo 8.º e e) do artigo 12.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, em conjugação com os artigos 35.º, 36.º, 178.º, n.º 2, alínea c) e 182.º do Código do Procedimento Administrativo, determinam o seguinte:

1. Lançar um concurso público para a concessão da exploração do Parque de Campismo das Furnas, a partir de 1 de Julho de 2007, por um período de cinco anos, renovável por períodos de dois anos.
2. Os demais actos decorrentes do procedimento concursal serão aprovados pelo Secretário Regional da Economia.

15 de Março de 2007. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despachos

329/2007 - 1 - Nos termos do artigo 6.º dos Estatutos do De-creto Legislativo Regional n.º 2/2007/A, de 24 de Janeiro, diploma este que transformou os Hospitais da Região Autónoma dos Açores em entidades públicas empresariais, nomeia-se, em comissão de serviço, o Conselho de Administração do Hospital da Horta, E.P.E:

- a) Presidente: Dr.ª Maria da Conceição Saldanha Matos Nascimento
- b) Director Clínico: Dr. António Manuel Martins Goulart
- c) Enfermeira Directora: Enfermeira Maria Salomé Dias de Matos
- d) Vogal: Dr. Eduardo Dutra de Medeiros Rafael

2. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

330/2007 - 1. Nos termos do artigo 6.º dos Estatutos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2007/A, de 24 de Janeiro, diploma este que transformou os Hospitais da Região Autónoma dos Açores em entidades públicas empresariais, nomeia-se, em comissão de serviço, o Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada E.P.E:

- a) Presidente: Dr. Armando Ademar Monteiro Anahory
- b) Directora Clínica: Dr.ª Isabel Maria Oliva Teles de Gouveia e Cássio

- c) Enfermeira Directora: Cândida Maria Costa Benevides Castanheira Cruz
- d) Vogal: Dr. António Vasco Vieira Neto de Viveiros
- e) Vogal: Dr. Arlindo Gomes Martins Mano

2. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

3. O Vogal indicado na alínea e) do ponto anterior iniciará a comissão de serviço no dia 16 de Abril de 2007.

331/2007 - 1. - Nos termos do artigo 6.º dos Estatutos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2007/A, de 24 de Janeiro, diploma este que transformou os Hospitais da Região Autónoma dos Açores em entidades públicas empresariais, nomeia-se, em comissão de serviço, o Conselho de Administração do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E.P.E:

- a) Presidente: Dr.ª Olga Maria Martins de Freitas
- b) Directora Clínica: Dr.ª Maria Leonor Maia Correia Bettencourt
- c) Enfermeiro Director: Enfermeiro João Manuel Machado Enes
- d) Vogal: Dr. Filipe Alexandre Veiga Rocha

2. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

14 de Março de 2007. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portarias

128/2007 - Considerando que um dos objectivos do Programa do IX Governo Regional assenta na formação e qualificação profissional, sendo estas políticas intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento de recursos humanos;

Considerando que a Escola Profissional de Capelas, enquanto promotora de cursos de formação profissional, é uma das instituições preponderantes no desenvolvimento da formação e qualificação profissional nos Açores;

Considerando que a Escola Profissional das Capelas solicitou um apoio financeiro para a participação no Campeonato Nacional de Profissões no ano de 2007.

Assim, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 31 de Janeiro, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e

Ciência, transferir a quantia de € 70.000,00 (setenta mil euros) para a Escola Profissional de Capelas, a ser processado pelo Plano 2007, programa 03 – Trabalho e Formação Profissional, projecto 02, Emprego e Formação Profissional, destinando-se a mesma a financiar as despesas inerentes ao Campeonato Nacional de Profissões de 2007.

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

2 de Março de 2007. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

129/2007 - Nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Educação e Ciência, transferir a verba de €10.000,00 (dez mil euros), inserida no Plano 2007, projecto 03 – intervenção específica em Rabo de Peixe, para o Fundo Regional do Emprego, destinando-se a mesma ao pagamento de despesas inerentes ao apoio a actividades de organizações juvenis em Rabo de Peixe.

6 de Março de 2007. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

130/2007 - Nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Educação e Ciência, transferir a verba de €50.000,00 (cinquenta mil euros), inserida no Plano 2007, programa 03 – trabalho e formação profissional, projecto 02, emprego e formação profissional, para o Fundo Regional do Emprego, destinando-se a mesma ao pagamento das despesas inerentes ao Programa de Estágios Profissionais no Estrangeiro.

131/2007 - Nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Educação e Ciência, transferir a verba de €5.000,00 (cinco mil euros), inserida no Plano 2007, programa 03 – trabalho e formação profissional - projecto 03 - Intervenção Específica em Rabo de Peixe, para o Fundo Regional do Emprego, destinando-se a mesma ao pagamento das despesas relacionadas com o Mercado Social de Emprego de Rabo de Peixe.

7 de Março de 2007. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

Aviso**274/2007 - SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:
Secretaria Regional da Educação e Ciência
Endereço postal:

Paços da Junta Geral
Carreira dos Cavalos

Localidade:
Angra do Heroísmo

Código postal:
9700 167

País:
PORTUGAL

Pontos de contacto:
Direcção Regional da Educação

Paços da Junta Geral
Carreira dos Cavalos
9700-167 Angra do Heroísmo

Telefone:
295 401 100

Fax:
295 401 182

Correio Electrónico:
dre.info@azores.gov.pt

Endereços Internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
srec.azores.gov.pt/dre

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes

Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Elaboração do Projecto de Reparação e Adaptação ao Ensino Secundário da EBI/S Manuel Azevedo da Cunha, na Vila da Calheta – Ilha de São Jorge.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços

Categoria de serviços n.º 74

Principal local de execução: Vila da Calheta – Ilha de São Jorge

Código NUTS: PT200

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Seleccionar a equipa projectista que irá elaborar os projectos de arquitectura e engenharia, com vista à reparação e adaptação ao ensino secundário da EBI/S Manuel Azevedo da Cunha – Vila da Calheta – Ilha de São Jorge, de acordo com o Programa Funcional constante no Caderno de Encargos.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 74142120

Objectos complementares

Vocabulário principal: 74222100

Vocabulário principal: 74222200

Vocabulário principal: 74233000

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 150 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para apresentação de proposta a concurso, não é exigida a apresentação de caução. O concorrente preferido será notificado para a prestação de caução, nas condições indicadas no Caderno de Encargos e Programa de Concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A prestação de serviços é por preço global. Os pagamentos serão efectuados por transferência bancária.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de concorrentes, sem que entre eles exista qualquer modalidade jurídica de associação. Cada uma das entidades que compõe o agrupamento de concorrentes deve apresentar os documentos que são exigidos para a proposta. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de concorrentes estes associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária (Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho).

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes devem apresentar os documentos exigidos no artigo 12.º do Programa de Concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes devem apresentar os documentos exigidos no artigo 12.º do Programa de Concurso.

III.2.3) Capacidade técnica
 Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes devem apresentar os documentos exigidos no artigo 12.º do Programa de Concurso.

III.2.4) Contratos reservados:

Não

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Sim

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critérios – Ponderação

1- Metodologia: memória descritiva e justificativa (10); descrição (15); programa de trabalhos (15)

40

2- Equipa técnica: adequação (10); tempos de afectação (10); currículo do coordenador geral (15)

35

3- Preço

25

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 3/2007-DRE

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 20/04/2007

Hora: 17

Documentos a título oneroso:

Sim

Indicar preço: 50,00

Divisa: EUR

Condições e modo de pagamento:

O processo de concurso será fornecido por e-mail, prazo máximo de 3 dias após a recepção do pedido por escrito acompanhado do cheque para pagamento emitido à ordem do Tesoureiro da Delegação da Contabilidade Pública de Angra do Heroísmo.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 17/05/2007

Hora: 17

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 18/05/2007

Hora: 10

Lugar:

Direcção Regional da Educação

Paços da Junta Geral

Carreira dos Cavalos

9700-167 Angra do Heroísmo

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

Ao Acto Público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele interferir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:

Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Sim

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

Obra a co-financiar pelo FEDER através do QRESA - Quadro de Referência Estratégica dos Açores integrado no Plano de Investimentos – Capítulo 40; Programa 01 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas Educacionais; Projecto 01 – Construções Escolares.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo de concurso devem ser feitos por escrito, desde do dia seguinte ao da publicação do presente anúncio até 20-04-2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

19/03/2007.

19 de Março de 2007 . – O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho

337/2007 - Em cumprimento do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 1/2002/A, de 4 de Janeiro, é dispensado da realização do Projecto de Formação e Acção Pedagógica da Profissionalização em Serviço, no ano lectivo de 2006/2007, o professor abaixo indicado, e homologada a

sua classificação profissional, por meu despacho de 22 de Março de 2007, atribuída nos termos do ponto 2 do artigo 14.º do referido diploma.

ENSINO ARTÍSTICO

2005/2006

Escola	Grupo	Nome	Clas. Prof.
Conservatório Regional de Ponta Delgada	M11	João Luís do Couto Macedo	14

22 de Março de 2007. - A Directora Regional, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

Extracto de despachos

479/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 4 do artigo 25.º, artigo 33.º n.º 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Cláudia Sofia Real Mesquita, professora profissionalizada não pertencente aos quadros para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva da disciplina de Educação Musical do 2.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo.

Maria do Carmo Aboim Madeira, professora profissionalizada não pertencente aos quadros para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 6.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro da Escola Básica e Secundária de Santa Maria.

Oswaldo Manuel Borges de Sousa, professor profissionalizado não pertencente aos quadros para a categoria de Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 5.º Grupo/Trabalhos Manuais do 2.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da Escola Básica Integrada de Arrifes.

15 de Janeiro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

480/2007 - Por despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 10 de Novembro de 2006, foi autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo com início a 4 de Dezembro de 2006, para o exercício de funções de assistente de administração escolar, na escola básica integrada Mouzinho da Silveira, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, Ricardo Manuel Nunes Rodrigues, pelo período de um ano.

14 de Março de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

481/2007 - Por despacho da Directora Regional, de 13 de Março de 2007:

Thomas Spiker, nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico de diagnóstico e terapêutica especialista do quadro de pessoal da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, ao abrigo do n.º 8 do artigo 6.º e artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

15 de Março de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

482/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 7 de Março de 2007:

António Carlos Garcia Pereira Pimentel, provido por mudança de nível, precedendo procedimento interno de selecção, como técnico de informática de grau 2, nível 2, ficando posicionado no 1.º escalão, índice 520, com efeitos a partir de 7 de Março de 2007.

483/2007 - Por despacho Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2002/A, de 4 de Janeiro, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Vatentin Valentinovich Mikos, professor do Quadro de Nomeação Provisória do grupo M22-Tuba do ensino artístico do Conservatório Regional da Horta para a categoria de professor do Quadro de Nomeação Definitiva do mesmo grupo.

484/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato administrativo, referente ao ano escolar de 2006/2007 dos seguintes professores do 1.º Ciclo do ensino básico e educadores de infância da educação Pré-Escolar:

Escola Básica Integrada de Capelas

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 20 de Outubro de 2006:

Márcia Cristina Fonseca, com início a 23 de Outubro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 18 de Setembro de 2006:

Pedro Miguel Pais Fernandes, por 30 dias com início a 19 de Setembro de 2006.

Em despacho de 23 de Novembro de 2006:

Sílvia Maria dos Santos Fonseca, por 30 dias com início a 27 de Novembro de 2006.

Escola Básica e Secundária de Nordeste

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

Catarina dos Anjos Alves Peredo, com início a 5 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica Integrada de Ginetes

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 29 de Novembro de 2006:

Justina Maria Araújo e Silva, com início a 30 de Novembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 3 de Janeiro de 2007:

Joana Raquel Coelho da Silva, por 30 dias com início a 9 de Janeiro de 2007.

Escola Básica Integrada de Lagoa

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 3 de Outubro de 2006:

Joana Maria Martins Vaz, por 30 dias com início a 4 de Outubro de 2006.

Em despacho de 11 de Janeiro de 2007:

Elisabete Simone Rodrigues Parada, por 30 dias com início a 15 de Janeiro de 2007.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 24 de Outubro de 2006:

Iva Sofia Silva Rodrigues de Lima, por 30 dias com início a 25 de Outubro de 2006.

Em despacho de 8 de Janeiro de 2007:

Ana Coleta dos Santos Martins, por 30 dias com início a 10 de Janeiro de 2007.

Escola Básica Integrada Canto da Maia

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 3 de Janeiro de 2007:

Ana Cristina Justino da Silva, com início a 4 de Janeiro de 2007 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 17 de Janeiro de 2007:

Manuela dos Anjos Freire Magalhães Amaral, por 30 dias com início a 19 de Janeiro de 2007.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 3 de Janeiro de 2007:

Elisabete Maria Borges Maia, por 30 dias com início a 3 de Janeiro de 2007.

Escola Básica Integrada de Roberto Ivens

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 3 de Janeiro de 2007:

Maria Celeste Fernandes da Silva, por 30 dias com início a 5 de Janeiro de 2007.

Em despacho de 9 de Fevereiro de 2007:

Inês Catarina Freitas Valente Torres, por 30 dias com início a 12 de Fevereiro de 2007.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 13 de Novembro de 2007:

Rui Alberto Pinto Rodrigues, com início a 16 de Novembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 17 de Novembro de 2006:

Catarina Isabel Pessanha Tavares, com início a 20 de Novembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 22 de Novembro de 2006:

Cristina de Fátima Branco Rodrigues Costa, por 30 dias com início a 23 de Novembro de 2006.

Em despacho de 27 de Novembro de 2006:

Susana Maria Silva Azevedo, por 30 dias com início a 30 de Novembro de 2006.

Em despacho de 18 de Janeiro de 2007:

Rui Manuel Evaristo Afonso, por 30 dias com início a 19 de Janeiro de 2007.

485/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as renovações de contratos administrativos, de serviço docente referente ao ano escolar de 2006/2007 dos seguintes professores do 1.º ciclo do ensino básico e educadores de infância abaixo indicados:

Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 8 de Fevereiro de 2007:

Marisa de Fátima Giestas Gonçalves, por ratificação de 25 de Janeiro de 2007 até 23 de Junho de 2007.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 30 de Janeiro de 2007:

João Ricardo Magalhães Marinho, por 30 dias com início a 8 de Fevereiro de 2007.

Lurdes Conceição Batista Caldeira, por 30 dias com início a 8 de Fevereiro de 2007.

Em despacho de 2 de Março de 2007:

João Ricardo Magalhães Marinho, por 30 dias com início a 10 de Março de 2007.

Lurdes Conceição Batista Caldeira, por 30 dias com início a 10 de Março de 2007.

Escola Básica Integrada da Ribeira Grande**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 23 de Fevereiro de 2007:

Florbela dos Santos Martins, por 30 dias com início a 23 de Fevereiro de 2007.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 23 de Janeiro de 2007:

Rui Miguel Martins Ferreira, por 30 dias com início a 25 de Janeiro de 2007.

Em despacho de 8 de Fevereiro de 2007:

Elisabete Regina Tavares Teixeira, até ao dia 25 de Junho de 2007 final da maternidade.

Orlando Sampaio Regadas, por 30 dias com início a 8 de Fevereiro de 2007.

Em despacho de 2 de Março de 2007:

Orlando Sampaio Regadas, até final do ano escolar.

Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 13 de Fevereiro de 2007:

Natália da Conceição Rodrigues de Barros, até ao dia 20 de Junho de 2007 final da maternidade.

Sandra Maria Martinho Tavares, até ao dia 20 de Junho de 2007 final da maternidade.

Escola Básica Integrada da Lagoa**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 26 de Janeiro de 2007:

Sofia Fernanda Barros Machado, por ratificação de 24 de Dezembro de 2006 até final do ano escolar.

Em despacho de 13 de Fevereiro de 2007:

Ana Coleta dos Santos Martins, por 30 dias com início a 9 de Fevereiro de 2007.

Em despacho de 28 de Fevereiro de 2007:

Ana Coleta dos Santos Martins, até ao dia 15 de Julho de 2007 final da maternidade.

Escola Básica Integrada de Água de Pau**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 23 de Janeiro de 2007:

Marina Manuela Silva Morgado Brito, por 30 dias com início a 28 de Janeiro de 2007.

Em despacho de 23 de Fevereiro de 2007:

Marina Manuela Silva Morgado Brito, por 30 dias com início a 27 de Fevereiro de 2007.

Escola Básica e Secundária de Nordeste**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 5 de Janeiro de 2007:

Isabel Margarida Gomes Silva Cardoso, por 30 dias com início a 9 de Fevereiro de 2007.

Escola Básica Integrada Roberto Ivens**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 8 de Fevereiro de 2007:

Andrea Isabel Coimbra de Melo, por ratificação com início a 28 de Janeiro de 2007 até 26 de Fevereiro de 2007.

Em despacho de 15 de Fevereiro de 2007:

Andrea Isabel Coimbra de Melo, por 30 dias com início a 27 de Fevereiro de 2007.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 8 de Fevereiro de 2007:

Sónia Alexandra Maia Teixeira, por ratificação com início a 1 de Fevereiro de 2007 até 2 de Março de 2007.

Carla Alexandra Cardoso Rodrigues, por ratificação com início a 7 de Fevereiro de 2007 até 9 de Junho de 2007.

Em despacho de 23 de Fevereiro de 2007:

Rui Manuel Evaristo Afonso, por 30 dias com início a 18 de Fevereiro de 2007.

Em despacho de 28 de Fevereiro de 2007:

Cristina de Fátima Branco Rodrigues Costa, por 30 dias com início a 21 de Fevereiro de 2007.

Sónia Alexandra Maia Teixeira, até final do ano escolar.

Em despacho de 16 de Março de 2007:

Sandra Maria Pinto Mendes, até final da conclusão das avaliações.

Escola Básica Integrada de Capelas**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 27 de Fevereiro de 2007:

Ana Mónica Pereira Dias, por 30 dias com início a 28 de Fevereiro de 2007.

Graça Maria Fragoso Leite Carapinha Brito, por 30 dias com início a 23 de Fevereiro de 2007.

Escola Básica Integrada de Ginetes**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 2 de Fevereiro de 2007:

Joana Raquel Coelho da Silva, por 30 dias com início a 8 de Fevereiro de 2007.

Escola Básica Integrada de Arrifes**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 2 de Fevereiro de 2007:

Carla Sofia Nunes Marques, até final do ano escolar.
Liliana Alves Ferreira, até ao dia 6 de Junho de 2007 final da maternidade.

Escola Básica e Secundária da Povoação**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 9 de Março de 2007:

Cristina Maria da Silva Fernandes, por ratificação com início a 8 de Fevereiro de 2007 até ao final do ano escolar.

Escola Básica Integrada Canto da Maia**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 2 de Fevereiro de 2007:

Márcia de Jesus Pavão Cabral, por 30 dias com início a 9 de Fevereiro de 2007.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 19 de Outubro de 2007:

Sílvia Ginja Domingues, por ratificação com início a 8 de Outubro de 2006 até 19 de Janeiro de 2007.

Em despacho de 30 de Janeiro de 2007:

Elisabete Maria Borges Maia, por 30 dias com início a 2 de Fevereiro de 2007.

Em despacho de 2 de Fevereiro de 2007:

Pamela Sabrina da Cunha, por 30 dias com início a 3 de Fevereiro de 2007.

Em despacho de 13 de Fevereiro de 2007:

Sílvia Ginja Domingues, por 30 dias com início a 19 de Fevereiro de 2007.

Susana Raquel Cardoso Costa Basto, por 30 dias com início a 15 de Fevereiro de 2007.

Em despacho de 2 de Março de 2007:

Elisabete Maria Borges Maia, por 30 dias com início a 3 de Março de 2007.

Pamela Sabrina da Cunha, por 30 dias com início a 5 de Março de 2007.

Em despacho de 15 de Março de 2007:

Susana Raquel Cardoso Costa Basto, por 30 dias com início a 17 de Março de 2007.

486/2007 - Por despacho da Directora de Serviços de Recursos Humanos, no uso de competências delegadas, foram autorizadas as renovações de contratos administrativos, de serviço docente referente ao ano escolar de 2006/2007 dos seguintes professores do 1.º ciclo do ensino básico e educadores de infância abaixo indicados:

Escola Básica Integrada Roberto Ivens

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 12 de Outubro de 2006:

Maria da Conceição Ribeiro Leite, com início a 13 de Outubro de 2006 até 25 de Novembro de 2006.

Em despacho de 14 de Dezembro de 2006:

Cristina de Fátima Branco Rodrigues Costa, por mais 30 dias com início a 23 de Dezembro de 2006.

Maria da Conceição Ribeiro Leite, com início a 26 de Dezembro de 2006 até final do ano escolar.

Escola Básica Integrada Canto da Maia

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 12 de Outubro de 2006:

Ana Maria Piló de Carvalho Lopes, até final do ano escolar.

16 de Março de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

487/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 25.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 5 do artigo 25.º artigo 33.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Eugénia Maria Vicente Brilhante Lopes, professora profissionalizada para a categoria de professora do quadro de nomeação definitiva do 9.º grupo do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Graça da Conceição Cardoso Ferreira, professora profissionalizada para a categoria de professora do quadro de nomeação definitiva 8.º grupo A do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

488/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizados os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano escolar de 2006/2007 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica e Secundária da Povoação

2.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 25 de Agosto de 2006:

Educação moral e religiosa católica

Francisco José Sousa Monteiro, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

5.º grupo/Trabalhos manuais

Fernando Luís Pires Gomes, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 25 de Setembro de 2006:

Educação musical

Pedro Nuno Cavalheiro Magalhães, por 30 dias com início em 28 de Setembro de 2006.

3.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

11.º grupo A

Bernardette Filomena de Oliveira, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica 1,2,3/JI de Furnas**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

Educação musical

André Pinto Vaz, com início em 01 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Secundária Vitorino Nemésio**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Em despacho de 25 de Janeiro de 2007:

1.º grupo

Priscila Paiva Ferreira, por 30 dias com início em 29 de Janeiro de 2007.

8.º grupo B

Raquel Patrícia Cabral de Sousa Pacheco, por 30 dias com início em 29 de Janeiro de 2007.

Em despacho de 26 de Janeiro de 2007:

2.º grupo A/12.º grupo A

Célia Tânia Godinho Pacheco, por 30 dias com início em 29 de Janeiro de 2007.

Escola Secundária Manuel de Arriaga**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Em despacho de 3 de Janeiro de 2007:

11.º grupo A

Jaime Miranda Correia, por 30 dias com início em 5 de Janeiro de 2007.

Em despacho de 30 de Janeiro de 2007:

5.º grupo

Josete de Lurdes Martins Fernandes, por 30 dias com início em 5 de Fevereiro de 2007.

Escola Secundária Antero de Quental**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Em despacho de 6 de Fevereiro de 2007:

Educação física

Isabel Maria Andrade Figueira, por 30 dias com início em 12 de Fevereiro de 2007.

489/2007 - Em despacho da Directora Regional da Educação, de 23 de Fevereiro de 2007, foi autorizada por ratificação a rescisão de contrato administrativo de serviço docente, do professor da disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica, da Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico, Marco Paulo Bettencourt Gomes, com efeitos a partir de 7 de Fevereiro de 2007.

17 de Março de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

490/2007 - Por despacho da Directora Regional de Educação, foi autorizada a rescisão de contrato administrativo de serviço docente, referente ao ano escolar de 2006/2007 da professora abaixo indicada:

Conservatório Regional da Horta**ENSINO ARTÍSTICO**

Em despacho de 22 de Fevereiro de 2007:

M33 – Alemão

Ana Sofia Pereira da Silva Machado, com efeitos a partir 14 de Fevereiro de 2007.

491/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 4 do artigo 10.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado(s) o(s) seguinte(s) educador(a) de infância do quadro de nomeação definitiva:

Maria Susana América Rita Valente, educador de infância do quadro de nomeação definitiva da Educação Pré-Escolar, da EB1/JI Comendador Ângelo José Dias, Mosteiros, para a mesma categoria do quadro da EB1/JI da Vila de Capelas.

492/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e ciclo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Ana Catarina Pereira Borges da Silva, professora do 1.º ciclo do ensino básico do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI Prof. José da Costa, Ponta Garça, para a mesma categoria do quadro da EB1 do Teatro Novo, Vila de Capelas.

Ilda Maria Pereira da Ponte Cabral Furtado, professora do 1.º ciclo do ensino básico do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI de Teatro Novo, Vila de Capelas, para a mesma categoria do quadro da EB1/JI de São Vicente Ferreira, São Vicente Ferreira.

Maria Luísa dos Santos Sousa, professora do 1.º ciclo do ensino básico do quadro de nomeação definitiva da EB1 do Ribeiro Real, para a mesma categoria do quadro da EB1/JI da Matriz, São Sebastião.

493/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 25.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 5 do artigo 25.º artigo 33.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(s) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Cristina Isabel de Carvalho Amorim Aguiar, professora do 1.º ciclo do ensino básico com nomeação definitiva do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada.

Maura Cristina Freitas Ponte Rego, professora do 1.º ciclo do ensino básico com nomeação definitiva do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada.

494/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 31.º, do n.º 4 do artigo 32.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, artigo 25.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 5 do artigo 25.º n.º 1 artigo 33.º, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Sónia de Fátima César Pacheco Lima, professora profissionalizada do 1.º ciclo do ensino básico, do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada.

495/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea a) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e ciclo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Carina Lemos Pereira Peixoto Rodrigues, professora do 1.º ciclo com nomeação definitiva do ensino básico do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de professora do 1.º ciclo do Quadro de nomeação definitiva do quadro da Escola Básica Integrada de Capelas.

Carla Isabel Taveira e Gomes Paiva, professora do 1.º ciclo com nomeação definitiva do ensino básico do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de professora do 1.º ciclo do Quadro de nomeação definitiva do quadro da Escola Básica Integrada de Vila de Capelas.

Cláudia Marisa Viveiros Silva, professora do 1.º ciclo com nomeação definitiva do ensino básico do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de professora do 1.º ciclo do Quadro de nomeação definitiva do quadro da Escola Básica Integrada de Vila de Capelas.

Márcia Fernanda Oliveira Goulart, professora do 1.º ciclo com nomeação definitiva do ensino básico do Quadro de

Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de professora do 1.º ciclo do Quadro de nomeação definitiva do quadro da Escola Básica Integrada de Vila de Capelas.

Maria da Conceição Faria Ferreira, professora do 1.º ciclo com nomeação definitiva do ensino básico do Quadro de Zona Pedagógica de Braga, para a categoria de professora do 1.º ciclo do Quadro de nomeação definitiva do quadro da EB1/JI de Fenais da Luz, Fenais da Luz.

Patrícia Isabel da Silva Furtado Vargas de Freitas, professora do 1.º ciclo com nomeação definitiva do ensino básico do Quadro de Zona Pedagógica da Horta, para a categoria de professora do 1.º ciclo do Quadro de nomeação definitiva do quadro da EB1/JI de Santa Bárbara, Santa Bárbara.

496/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 31.º, do n.º 4 do artigo 32.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, artigo 25.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 5 do artigo 25.º n.º 1 artigo 33.º, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Ana Margarida Massa de Oliveira Alves, professora profissionalizada do 1.º ciclo do ensino básico, do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada.

497/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e ciclo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) educador(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Maria Fernanda Neiva Portela, educadora de Infância do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI de Santo António,

Santo António, para a mesma categoria do quadro da EB1/JI Professor António Augusto da Mota Frazão, Pico da Pedra.

19 de Março de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

498/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato administrativo, referentes ao ano escolar de 2006/2007 dos seguintes Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educadores de Infância da Educação Pré-Escolar:

Escola Básica e Secundária das Flores

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 13 de Fevereiro de 2007:

Patrícia Alexandra Rodrigues Marques, por 30 dias com início a 19 de Fevereiro de 2007.

Escola Básica Integrada da Praia da Vitória

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 19 de Janeiro de 2007:

Ana Filipa Videira do Espírito Santo, por 30 dias com início a 24 de Janeiro de 2007.

Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 6 de Fevereiro de 2007:

Vera Cristina das Neves Faria, com início a 12 de Fevereiro de 2007 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 9 de Fevereiro de 2007:

Luzia da Conceição dos Santos Martins, por 30 dias com início a 14 de Fevereiro de 2007.

Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 18 de Janeiro de 2007:

Sandra de Matos Carvalho, por 30 dias com início a 19 de Janeiro de 2007.

Escola Básica e Secundária da Calheta**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 11 de Janeiro de 2007:

Andreia Alexandra Teixeira Jardim, com início a 15 de Janeiro de 2007 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica e Secundária da Graciosa**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 12 de Janeiro de 2007:

Zélia Sónia Laranjeira de Abreu, com início a 16 de Janeiro de 2007 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica e Secundária das Velas**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 5 de Janeiro de 2007:

Luís Carlos Brandão da Silva, com início a 10 de Janeiro de 2007 até 31 de Agosto de 2007.

Telmo Joel dos Santos Mendes, por 30 dias com início a 15 de Janeiro de 2007.

Em despacho de 8 de Janeiro de 2007:

Cláudia Sofia Gomes Coutinho Conteiro, por 30 dias com início a 10 de Janeiro de 2007.

499/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizados as seguintes contratações em regime de contrato administrativo para o ano escolar de 2006/2007 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 18 de Dezembro de 2006:

5.º grupo/Trabalhos manuais

Sara Alexandra Valente Magalhães, com início a 5 de Janeiro de 2007 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica Integrada dos Arrifes**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Em despacho de 5 de Janeiro de 2007:

5.º grupo

Rute Maria Malheiro Magalhães, por um período de 30 dias, com início a 9 de Janeiro de 2007.

Em despacho de 19 de Fevereiro de 2007:

Informática

Joaquim João Cardoso Andrade, com início a 22 de Fevereiro de 2007 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica e Secundária de Santa Maria**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Em despacho de 10 de Janeiro de 2007:

Ana Raquel Magalhães de Sá, por um período de 30 dias, com início a 15 de Janeiro de 2007.

Escola Secundária das Laranjeiras**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Em despacho de 25 de Janeiro de 2007:

Informática

Sílvia Maria Serpa do Espírito Santo, por um período de 30 dias, com início a 29 de Janeiro de 2007.

Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 24 de Janeiro de 2007:

3.º grupo

Elisabete da Silva Freitas Pereira, com início a 29 de Janeiro de 2007 até 31 de Agosto de 2007.

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Em despacho de 14 de Setembro de 2006:

Educação física

Andreia Filipa de Jesus Mateus, por um período de 30 dias, com início a 18 de Setembro de 2006.

Em despacho de 17 de Janeiro de 2007:

8.º grupo A

Joana Tavares Carreiro Delmar Soares, por um período de 30 dias, com início a 19 de Janeiro de 2007.

Educação física

Inês Fonseca Ré, por um período de 30 dias, com início a 22 de Janeiro de 2007.

Em despacho de 22 de Janeiro de 2007:

4.º grupo A/B

Eduardo José Dias Pinto, com início a 23 de Janeiro de 2007 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 6 de Fevereiro de 2007:

9.º grupo

Cândida Moniz Correia, por um período de 30 dias, com início a 7 de Fevereiro de 2007.

Escola Básica Integrada de Roberto Ivens

2.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 14 de Novembro de 2006:

1.º grupo

Carla Isabel Vaz de Macedo, por um período de 30 dias, com início a 20 de Novembro de 2006.

Em despacho de 31 de Janeiro de 2007:

Educação física

Ana de Castro Coutinho, por um período de 30 dias, com início a 5 de Fevereiro de 2007.

Em despacho de 8 de Fevereiro de 2007:

1.º grupo

Celina da Conceição de Sousa Medeiros, com início a 9 de Fevereiro de 2007 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 21 de Fevereiro de 2007:

4.º grupo

Carina dos Santos Neves, por um período de 30 dias, com início a 26 de Fevereiro de 2007.

Em despacho de 26 de Fevereiro de 2007:

1.º grupo

Maria de Deus de Medeiros Costa Vasconcelos, com início a 27 de Fevereiro de 2007 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica e Secundária das Flores

2.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

4.º grupo

Elisabete Lurdes Preto Pires, por um período de 30 dias, com início a 8 de Setembro de 2006.

Em despacho de 11 de Janeiro de 2007:

Educação moral e religiosa católica

Davide de Jesus Rocha Barcelos, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Vítor José Almeida Medeiros, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Em despacho de Setembro de 2007:

10.º grupo B

Patrícia Ramos dos Reis, com início a 11 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 22 de Fevereiro de 2007:

Educação física

Inês Fonseca Ré, por um período de 30 dias, com início a 23 de Fevereiro de 2007.

Escola Básica e Secundária das Velas

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Em despacho de 12 de Janeiro de 2007:

1.º grupo

Fernanda Cristina Araújo Ferraz, por um período de 30 dias, com início a 15 de Janeiro de 2007.

Em despacho de 19 de Janeiro de 2007:

8.º grupo A

Ricardo Bruno Matos Costa, por um período de 30 dias, com início a 25 de Janeiro de 2007.

Em despacho de 22 de Janeiro de 2007:

Informática

Marisa de Jesus Nunes da Silva, por um período de 30 dias, com início a 26 de Janeiro de 2007.

500/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea a) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal

Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Amélia Piedade Rodrigues Afonso, Professora com nomeação definitiva do 8.º Grupo B do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo para a categoria de professora do Quadro de Nomeação Definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do Quadro da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade.

Mónica Susana Viegas Alvernaz, Professora com nomeação definitiva da disciplina de Educação Física do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica do Alto Alentejo para a categoria de professora do Quadro de Nomeação Definitiva da mesma disciplina e nível de ensino do Quadro da Escola Básica e Secundária da Calheta.

Pedro Jorge Moniz Pacheco, Professor com nomeação definitiva do 10.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada para a categoria de professor do Quadro de Nomeação Definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do Quadro da Escola Básica Integrada da Maia.

501/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 4 do artigo 25.º, artigo 33.º n.º 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

José Olívio Lerenó Araújo de Carvalho, professor profissionalizado do 5.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário para a categoria de professor do Quadro de Nomeação Definitiva do Quadro da Escola Básica Integrada da Maia.

Jorge Manuel Arruda Medeiros, professor profissionalizado do 4.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico para a categoria de professor do Quadro de Nomeação Definitiva do Quadro da Escola Básica e Secundária de Nordeste.

Manuel José Batista Ferreira, professor com profissionalizado do 4.º Grupo A/B do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário para a categoria de professor do Quadro de Nomeação Definitiva do Quadro da Escola Secundária Domingos Rebelo.

Odilardo Miguel Vieira Rodrigues, professor profissionalizado da disciplina de Educação Musical do 2.º Ciclo do Ensino Básico para a categoria de professor do Quadro de Nomeação Definitiva do Quadro da Escola Básica Integrada da Maia.

Sofia Almas Catela Nunes Cardoso, professor profissionalizado do 5.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário para a categoria de professor do Quadro de Nomeação Definitiva do Quadro da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade.

Vítor Manuel Pereira do Nascimento, professor profissionalizado do 5.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico para a categoria de professor do Quadro de Nomeação Definitiva do Quadro da Escola Básica Integrada da Maia.

Vítor Manuel Soares Arruda, professor profissionalizado do 5.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico para a categoria de professor do Quadro de Nomeação Definitiva do Quadro da Escola Básica Integrada da Maia.

502/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Ana Margarida de Jesus Pereira de Castro Marcos, professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 11.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Secundária Vitorino Nemésico para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade.

João Luís Aldo Araújo, professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 5.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Secundária Vitorino Nemésico para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade.

Rosa Marina Pamplona de Oliveira Ribeiro de Meireles Araújo, professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 5.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade.

503/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea d) do n.º 4 do artigo 25.º, artigo 33.º n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) Educadores/ professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Cláudia Teresa Condeço Rocha, professora profissionalizada do 5.º grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário para a categoria de professora do Quadro de Nomeação Definitiva da Escola Básica e Secundária da Calheta.

José António Martins Palavras, professor profissionalizado do Grupo 52 – Ensino Básico (3.º Ciclo) e Ensino Secundário – Professores Especializados em Educação Especial para a categoria de professor do Quadro de Nomeação Definitiva da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade.

504/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 25.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea a) do n.º 6 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4, do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica dos 2.º e 3.º ciclos e secundário e nível/ciclo/grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es)/educador(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Elsa Leitão dos Santos Sousa, professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 9.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Oeste, para a mesma categoria e grupo do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo.

505/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 25.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 5 do artigo 25.º, artigo 33.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A,

de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Carla Sofia de Oliveira Martins, Professora profissionalizada do 8.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário para a categoria de Professora com Nomeação Definitiva do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo.

Sandra Manuela Oliveira de Sousa, Professora profissionalizada do 1.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário para a categoria de Professora com Nomeação Definitiva do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo.

506/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Andrea da Conceição Botelho Pereira, Professora com Nomeação Definitiva do 11.º Grupo B do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica da Horta para a categoria de professora do Quadro de Nomeação Definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do Quadro da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade.

António José Quintanilha de Medeiros, Professor com Nomeação Definitiva do 11.º Grupo B do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica da Ponta Delgada para a categoria de professor do Quadro de Nomeação Definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do Quadro da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade.

Elias Manuel Anicete Machado, Professor com Nomeação Definitiva do 11.º Grupo B do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo para a categoria de professor do Quadro de Nomeação Definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do Quadro da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade.

Marilene Edite Borges de Noronha Novo, Professora com Nomeação Definitiva do 1.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada para a categoria de professora do Quadro de Nomeação Definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do Quadro da Escola Básica e Secundária da Calheta.

Maria Raquel Vasconcelos Macedo Paz, Professora com Nomeação Definitiva do 11.º Grupo B do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada para a categoria de professora do Quadro de Nomeação Definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do Quadro da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade.

20 de Março de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

507/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes renovações dos contratos administrativos, referentes ao ano escolar de 2006/2007 dos seguintes educadores de infância da Educação Pré-Escolar e Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico:

Escola Básica e Secundária das Flores

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 23 de Fevereiro de 2007:

Gabriela Fonseca Ribeiro, com início a 28 de Fevereiro de 2007 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 26 de Fevereiro de 2007:

Sílvia Clara Fernandes, por mais 30 dias com início a 4 de Março de 2007.

Em despacho de 28 de Fevereiro de 2007:

Sandra Cristina Borges Mazedra, por mais 30 dias com início a 11 de Março de 2007.

Em despacho de 12 de Março de 2007:

Ândrea Germano Rodas, com início a 19 de Março de 2007 até 21 de Julho de 2007.

Manuela Sofia Seco Neves, por mais 30 dias com início a 17 de Março de 2007.

Em despacho de 13 de Março de 2007:

Liliana de Jesus Miguel Pires, por mais 30 dias com início a 20 de Março de 2007.

Em despacho de 16 de Março de 2007:

Patrícia Alexandra Rodrigues Marques, por mais 30 dias com início a 21 de Março de 2007.

Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 21 de Fevereiro de 2007:

Paula Isabel Fernandes Silva, por mais 30 dias com início a 1 de Março de 2007.

Ricardo João Branco Cepeda, por mais 30 dias com início a 22 de Fevereiro de 2007.

Em despacho de 1 de Março de 2007:

Márcia Raquel de Barros Ferreira, por mais 30 dias com início a 9 de Março de 2007.

Ana Maria Teixeira, por mais 30 dias com início a 10 de Março de 2007.

Em despacho de 12 de Março de 2007:

Ana Isabel Pinheiro Martins, por mais 30 dias com início a 19 de Março de 2007.

Maria Manuel Gomes Coelho Gregório, por mais 30 dias com início a 20 de Março de 2007.

Luísa Natália Gonçalves Curralejo, por mais 30 dias com início a 17 de Março de 2007.

Em despacho de 19 de Março de 2007:

Ricardo João Branco Cepeda, por mais 30 dias com início a 24 de Março de 2007.

Paula Isabel Fernandes Silva, por mais 30 dias com início a 31 de Março de 2007.

Escola Básica Integrada da Horta

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 12 de Março de 2007:

Aida Maria Neves Caetano, com início a 10 de Março de 2007 até 16 de Junho de 2007.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 8 de Março de 2007:

Ana Filipa Loureiro Rodrigues, por mais 30 dias com início a 10 de Março de 2007.

Em despacho de 13 de Março de 2007:

Hugo Daniel Fernandes Silva, por mais 30 dias com início a 8 de Março de 2007.

Em despacho de 19 de Março de 2007:

Rui Pedro Fialho Alves, por mais 30 dias com início a 20 de Março de 2007.

Verónica de Nazaré Lourenço Alves, por mais 30 dias com início a 20 de Março de 2007.

Escola Básica Secundária das Velas**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 12 de Março de 2007:

Telmo Joel dos Santos Mendes, por mais 30 dias com início a 16 de Março de 2007.

Em despacho de 16 de Março de 2007:

Sandra Cristina Ferreira de Oliveira, por mais 30 dias com início a 22 de Março de 2007.

Escola Básica Integrada da Praia da Vitória**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 14 de Março de 2007:

Maria Elisabete Almeida Rodrigues, por mais 30 dias com início a 16 de Março de 2007.

Vera Lúcia Pinto Santos, por mais 30 dias com início a 18 de Março de 2007.

Escola Básica e Secundária da Calheta**Educação Pré-Escolar**

Em despacho 5 de Março de 2007:

Susana Cristina da Silva Dias, por mais 30 dias com início a 10 de Março de 2007.

Escola Básica e Secundária de Santa Maria**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 1 de Março de 2007:

Maria Cristina Correia Alves, por ratificação com início a 9 de Fevereiro de 2007 até 31 de Agosto de 2007.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 28 de Fevereiro de 2007:

Márcia Gisela da Silva Pereira por ratificação com início a 8 de Fevereiro de 2007 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 12 de Março de 2007:

Luzia da Conceição dos Santos Martins, com início a 16 de Março de 2007 até 22 de Julho de 2007.

Em despacho de 16 de Março de 2007:

Raquel Sofia Rodrigues Gonçalves Ferreira, por mais 30 dias com início a 21 de Março de 2007.

508/2007 - Por despacho de 8 de Março de 2007, do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária do Nordeste foi designada encarregado de pessoal apoio educativo nos termos do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006/A, de 21 de Março, a assistente de acção educativa, Dorvalina Mendonça Pacheco da Rocha, com efeitos àquela data.

21 de Março de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

509/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeada nos termos das disposições conjugadas do artigo 25.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 5 do artigo 25.º artigo 33.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica e ciclo abaixo indicado a seguinte professora do quadro de nomeação definitiva:

Teresa Lídia Teixeira Gonçalves, professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico não pertencente aos quadros, para o Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo.

22 de Março de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

510/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de acumulação para o ano escolar de 2006/2007 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada de Roberto Ivens

Em despacho de 8 de Novembro de 2006:

Maria da Conceição Paiva Amaral Miranda Reis, com início a 13 de Setembro de 2006 até 30 de Junho de 2007.

Escola Básica Integrada de Arrifes

Em despacho de 8 de Novembro de 2006:

Maria Isabel Brandão Oliveira Resendes Pacheco, com início a 13 de Novembro de 2006 até 26 de Junho de 2007.

511/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato administrativo, referente ao ano escolar de 2006/2007 dos seguintes professores do 1.º Ciclo do ensino básico e educadores de infância da educação Pré-Escolar:

Escola Básica Integrada de Capelas**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 25 de Janeiro de 2007:

Ana Mónica Pereira Dias, por 30 dias com início a 29 de Janeiro de 2007.

Escola Básica e Secundária de Nordeste**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 22 de Fevereiro de 2007:

Manuela dos Anjos Freire Magalhães Amaral, por 30 dias com início a 23 de Fevereiro de 2007.

Escola Básica Integrada de Roberto Ivens**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 23 de Fevereiro de 2007:

Eugénia Maria Sousa Cabral Santos, com início a 26 de Fevereiro de 2007 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica Integrada da Maia**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

Sandra Adelaide Natário Cordeiro, com início a 4 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica Integrada de Arrifes

1.º Ciclo do Ensino Básico/Educação Moral e Religiosa Evangélica

Em despacho de 24 de Novembro de 2006:

Rute Cristina Pinto Magalhães Antunes, com início a 24 de Novembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

23 de Março de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

Anulações

20/2007 - É anulado o extracto do despacho publicado com o n.º 136/2006 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 25, de 20 de Junho de 2006, p. 2069.

16 de Março de 2007. - A Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

21/2007 - É anulado o extracto de despacho publicado com o n.º 1724/2006 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 47 de 21 de Novembro de 2006, p. 5132.

17 de Março de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

Rectificações

75/2007 - É rectificado o extracto de despacho publicado no n.º 258/2007 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 7, de 13 de Fevereiro de 2007, p. 652, onde se lê:

“Escola Básica Secundária de Vila Franca do Campo**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 4 de Janeiro de 2007:

Mónica Sofia de Sousa Santos”,

deverá ler-se:

“Escola Básica Secundária de Vila Franca do Campo**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 4 de Janeiro de 2007:

Mónica Sofia de Sousa Santos, com início a 8 de Janeiro de 2007 até 31 de Agosto de 2007.”.

16 de Março de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

76/2007 - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 86/2007 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 4, de 23 de Janeiro de 2007, p. 345, onde se lê:

“Escola Secundária Antero de Quental

Em despacho de 20 de Novembro de 2006:

Filipe João Mendes de Caldas Fidalgo, até 27 de Março de 2007”,

deverá ler-se:

“Escola Secundária Antero de Quental

Em despacho de 20 de Novembro de 2006:

Filipe João Mendes de Caldas Fidalgo, até 26 de Março de 2007”.

77/2007 - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 337/2007 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 9, de 27 de Fevereiro de 2007, p. 764, onde se lê:

“Escola Básica Integrada dos Biscoitos**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 22 de Janeiro de 2006:

3.º grupo

Luís Manuel Brás e Sousa, com início em 26 de Janeiro de 2007 até 31 de Agosto de 2007.

5.º grupo/Trabalhos manuais

António Benjamim Campos Pacheco, com início em 22 de Janeiro de 2007.”,

deverá ler-se:

“Escola Básica Integrada dos Biscoitos**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 22 de Janeiro de 2007:

3.º grupo

Luís Manuel Brás e Sousa, com início em 26 de Janeiro de 2007 até 31 de Agosto de 2007

5.º grupo/Trabalhos manuais

António Benjamim Campos Pacheco, com início em 22 de Janeiro de 2007”.

78/2007 - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 211/2007 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 6, de 6 de Fevereiro de 2007, p. 596, onde se lê:

“Escola Básica e Secundária da Povoação**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

8.º grupo B

Maria Filomena Garcia de Medeiros Freitas, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.”,

deverá ler-se:

Escola Básica e Secundária da Povoação**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

10.º grupo A

Maria Filomena Garcia de Medeiros Freitas, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.”

79/2007 - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 287/2007, no *Jornal Oficial* II série n.º 8 de 21 de Fevereiro de 2007, p. 700, onde se lê:

“Escola Básica e Secundária das Velas**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 16 de Outubro de 2006:

Dilma Cristina Parada Alves, com início a 18 de Outubro de 2006 até 31 de Agosto de 2007”,

deverá ler-se:

“Escola Básica e Secundária das Velas**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 16 de Outubro de 2006:

Dilma Cristina Parada Alves, com início a 18 de Outubro de 2006 até 19 de Fevereiro de 2007”.

80/2007 - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 287/2007, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 8, de 21 de Fevereiro de 2007, p. 701, onde se lê:

“Escola Básica Integrada dos Biscoitos**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 20 de Novembro de 2006:

Isabel Maria Campos Ferreira, por mais 30 dias com início a 23 de Novembro de 2006.

Em despacho de 28 de Dezembro de 2006

Susana Cristina da Silva Dias, com início a 30 de Dezembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.”,

deverá ler-se:

“Escola Básica Integrada dos Biscoitos

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 20 de Novembro de 2006:

Isabel Maria Campos Ferreira, por mais 30 dias com início a 23 de Novembro de 2006.

Em despacho de 28 de Dezembro de 2006:

Isabel Maria Campos Ferreira, com início a 30 de Dezembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007”.

81/2007 - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 111/2007, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 4, de 23 de Janeiro de 2007, p. 361, onde se lê:

“Escola Básica e Secundária das Flores

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

Gabriela da Fonseca Ribeiro, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.”,

deverá ler-se:

“Escola Básica e Secundária das Flores

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

Gabriela da Fonseca Ribeiro, com início a 1 de Setembro de 2006 até 30 de Setembro de 2006.”

17 de Março de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

Avisos

275/2007 - Para efeitos previstos no ponto 23 do Aviso de Abertura do Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário para provimento dos Quadros de Escola e de Zona Pedagógica, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 4 de 23 de Janeiro de 2007, declara-se que a partir de 3 de Abril de 2007, se

encontra afixada na Direcção Regional da Educação e nos estabelecimentos de Educação e Ensino desta Região Autónoma, a lista ordenada de graduação dos candidatos opositores ao concurso interno.

A lista ordenada de graduação pode também ser consultado na Internet em <http://srec.azores.gov.pt/dre> e www.azores.gov.pt

276/2007 - Para efeitos previstos no ponto 23 do Aviso de Abertura do Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário para provimento dos Quadros de Escola e de Zona Pedagógica, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 4 de 23 de Janeiro de 2007, declara-se que a partir de 3 de Abril de 2007, se encontra afixado na Direcção Regional da Educação e nos estabelecimentos de Educação e Ensino desta Região Autónoma, o projecto de lista ordenada de graduação dos candidatos opositores ao concurso externo.

O projecto de lista ordenada de graduação pode também ser consultado na Internet em <http://srec.azores.gov.pt/dre> e www.azores.gov.pt

O prazo de audiência dos interessados decorre entre 4 e 18 de Abril de 2007

21 de Março de 2007. - A Presidente do Júri, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

ESCOLA SECUNDÁRIA DE LAGOA

Aviso

277/2007 - 1. Torna-se público que por despacho da Directora Regional da Educação de 22 de Fevereiro de 2007, nos termos da alínea a), do n.º 4.º, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, artigo 12.º, 13.º e 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006/A, de 21 de Março e Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, encontra-se aberto pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do respectivo aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe - Área de Psicologia, para o quadro de pessoal da Escola Secundária de Lagoa.

2. O prazo de validade – o concurso é válido até ao preenchimento da vaga posta a concurso.

3. Em conformidade com o D/SRAS/SRAP/2000/1, transcreve-se a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da constituição, a Administração Pública, enquanto entidade em-

pregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

4. Conteúdo funcional – Conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, prestar assessoria técnica, elaborar estudos, conceber e desenvolver projectos, emitir pareceres tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão nas áreas de atribuições do respectivo serviço.

5. Local de trabalho – Escola Secundária de Lagoa.

6. O horário de trabalho, as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

7. A remuneração é a fixada nos termos do anexo I ao Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006/A, de 21 de Março de 2006.

8. Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

8.1. Requisitos gerais – Os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2. Requisitos especiais – Possuir a categoria de técnico superior de 2.ª classe com pelo menos três anos de serviço na categoria e classificados no mínimo de bom, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam.

9. Método de selecção – Avaliação curricular.

9.1. A avaliação visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto concurso, sendo considerados, desde que devidamente comprovados, os seguintes factores de acordo com as exigências da função:

- a) Habilitação académica, em que se considerará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, considerando as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, considerando o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

9.2. Os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10. Formalização das candidaturas:

10.1. As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à presidente do júri do concurso e remetidos por correio registado com aviso

de recepção, para a Escola Secundária de Lagoa, com a menção exterior “concurso interno de acesso geral para técnico superior de 1ª classe para o quadro de pessoal da Escola Secundária de Lagoa”, Av. Eng.º Luís Alberto Meireles Martins Mota, Atalhada, 9560-414 Lagoa, São Miguel Açores, ou entregues no centro de correspondência da Escola Secundária de Lagoa na morada atrás referida, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número data de validade e caducidade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
 - b) Identificação do concurso, mediante referência ao *Jornal Oficial* onde se encontra o respectivo aviso de abertura;
 - c) Habilitações literárias;
 - d) Menção do tempo de serviço na última categoria e na função pública, em anos, meses e dias;
 - e) Menção qualitativa e quantitativa das três últimas classificações de serviço. Caso não tenham sido classificados por estarem abrangidos pelo artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/84/A, de 8 de Março, a indicação das circunstâncias do suprimento;
 - f) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);
 - g) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
 - h) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal;
 - i) Declaração sob compromisso de honra em como preenche os requisitos gerais legais de admissão na função pública.
- 10.2. Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes elementos:
- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
 - b) Fotocópia do registo biográfico actualizado;
 - c) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, devidamente assinado e datado pelo candidato;
 - d) Certificado de habilitações literárias ou a sua fotocópia;
 - e) Documento comprovativo das três últimas classificações de serviço ou do seu suprimento devidamente fundamentado;
 - f) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
 - g) Declaração do serviço a que pertence do qual conste a natureza do vínculo, categoria detida

e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos anos relevantes para o concurso, incluindo o ano e a menção e a pontuação obtidas sem arredondamento.

11. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98/A, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

12. A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas na Escola Secundária de Lagoa.

13. A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Dra. Fabiola Jael de Sousa Cardoso, Vice-Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Lagoa.

Vogais

efectivos: Dra. Maria da Graça Lopes Teixeira de Almeida, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Lagoa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dra. Maria Cristina da Silveira Vilaça, técnica superior, Área de Psicologia de 1.ª Classe, do Quadro da Escola Secundária Antero de Quental.

Vogais

suplentes: Dr. João José Cordeiro Oliveira, Vice-Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Lagoa;
Dr. Alexandre José Fernandes Oliveira, Professor do Quadro de Nomeação Definitiva da Escola Secundária de Lagoa.

22 de Março de 2007. - A Presidente do Júri, *Fabiola Jael de Sousa Cardoso*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despachos

338/2007 - Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, que aprovou a orgânica da Secretaria Regional da Educação e Ciência, com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 9.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego as seguintes competências na Directora de Serviços para a Difusão da Cultura Científica e Tecnológica, Maria Luciana Lisboa Ananias:

1. Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução de processos da sua área de competência, com excepção para o que seja dirigido aos gabinetes dos titulares de órgãos de soberania, Provedor de Justiça, gabinetes de membros do Governo.
2. Efectuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada ao nível da eficácia do seu serviço e do impacte do investimento efectuado.
3. Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos.

339/2007 - Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, que aprovou a orgânica da Secretaria Regional da Educação e Ciência, com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 9.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e do artigo 17.º, n.º 1 alínea e) e n.º 3 do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2006/A, de 16 de Março, delego as seguintes competências no Director de Serviços de Gestão de Programas e Projectos, Vagner Cordeiro da Silva:

1. Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução de processos da sua área de competência, com excepção para o que seja dirigido aos gabinetes dos titulares de órgãos de soberania, Provedor de Justiça e gabinetes de membros do Governo;
2. Velar pelas condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, garantindo, designadamente, a avaliação e o registo actualizado dos factores de risco, planificação e orçamentação das acções conducentes ao seu efectivo controlo;
3. Efectuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada ao nível da eficácia do seu serviço e do impacte do investimento efectuado;
4. Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários ou agentes da DRCT tenham direito, nos termos da lei;
5. Solicitar a verificação domiciliária da doença de funcionários e agentes da DRCT à autoridade sanitária ou à ADSE;
6. Submeter os funcionários e agentes da DRCT à junta médica, nos termos dos artigos 36.º, 37.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
7. Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços, pelo orçamento de funcionamento, até ao valor limite de 2500 Euros;
8. Assinar as folhas de despesa com pessoal relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, e demais despesas correntes, bem como visar documentos de despesa já autorizados superiormente.

340/2007 - Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, que aprovou a orgânica da Secretaria Regional da Educação e Ciência, com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º e artigo 9.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, como Adjunta, Maria Beatriz Cogumbreiro Estrela Rego, Directora de Serviços para a Investigação, Desenvolvimento e Inovação, a quem delego as seguintes competências:

1. Assinar a correspondência e o expediente da direcção regional, com excepção para o que seja dirigido aos gabinetes dos titulares de órgãos de soberania, Provedor de Justiça e gabinetes de membros do Governo;
2. Coordenar a actividade e garantir o normal funcionamento dos serviços de apoio ao director regional, designadamente ao nível do secretariado;
3. No âmbito da gestão de recursos humanos do pessoal do Secretariado de Direcção, do Gabinete de Apoio Jurídico, Estudos e Relações Externas e do Centro de Informática e Tecnologias de Informação:

- a) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial.
- b) Justificar ou injustificar faltas.
- c) Conceder licenças e autorizar o regresso à actividade, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração.
- d) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual.
- e) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença.
- f) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço.
- g) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo.
- h) Efectuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada ao nível da eficácia do seu serviço e do impacte do investimento efectuado;

4. No âmbito da gestão das instalações e equipamentos da DRCT:

- a) Superintender na utilização racional das instalações, bem como na sua manutenção, conservação e beneficiação;
- b) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço.

5. No âmbito do apoio técnico e administrativo da RCT ao Fundo Regional da Ciência e Tecnologia, previsto

no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2001/A, de 21 de Março:

- a) Superintender a relação da DRCT com o Fundo Regional da Ciência e Tecnologia;
- b) Garantir e coordenar a articulação dos serviços da DRCT.

341/2007 - Para os devidos efeitos se faz público que por meu despacho de 16 Março de 2007, e de acordo com o disposto na alínea d) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, procedeu-se à reclassificação profissional da assistente administrativa especialista Teresa Dolores Mota Ferreira na categoria de técnica superior de 2.ª classe, carreira técnica superior, pertencente ao grupo de pessoal técnico superior, sendo posicionada no 1.º escalão, índice 400.

16 de Março de 2007. - O Director Regional, *João Luís Gaspar*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Contratos-programa de desenvolvimento desportivo

120/2007 - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento de actividades desportivas;

As Associações de Atletismo e de Desportos com prática da modalidade aderiram ao projecto Jogos das Ilhas comprometendo-se a executar o Plano de preparação e enquadrar a participação nos Jogos das Ilhas "Córsega 2007" e delegando na Associação de Atletismo da Ilha Terceira a responsabilidade de operacionalizar esse Plano de preparação e enquadrar a participação nos Jogos;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 45.º do Capítulo VI, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro é celebrado entre:

A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, respectivamente Director Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes;

A Associação de Atletismo da Ilha Terceira, adiante designada por AATLIT, como segundo outorgante e em representação das restantes associações, representada por Paulo José Ávila Borba, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para o desenvolvimento do Plano de preparação e a participação nos Jogos das Ilhas “Córsega 2007”, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2007.

Cláusula 3.^a**Apoios**

1.º – O montante da comparticipação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 12.300,00 conforme o programa apresentado, é de € 9.480,00.

2.º – A DRD garante a utilização de instalações desportivas oficiais integradas no parque desportivo regional, para a realização dos treinos, em condições a acordar com o Serviço de Desporto da ilha onde se realize a actividade, ficando a Associação dispensada do pagamento das taxas previstas nos regulamentos, ao abrigo das respectivas Portarias.

3.º – A DRD garante a utilização das instalações do Centro de Apoio a Desportistas, no caso de disponibilidade das mesmas, em condições a acordar com o Serviço de Desporto de São Miguel, ficando a Associação dispensada do pagamento das taxas previstas.

4.º – Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional do Plano de preparação e da participação nos Jogos das Ilhas “Córsega 2007” abrangido pelo presente contrato-programa.

5.º – A DRD garante a viagem da comitiva oficial da modalidade para Jogos das Ilhas “Córsega 2007”, não integrada no Plano de preparação referido neste contrato-programa.

Cláusula 4.^a**Regime da comparticipação financeira**

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.^a, será suportada pela dotação específica do Fundo Regional do Desporto e processada da seguinte forma:

- 1.º - 50% até 45 dias após a publicação do presente contrato-programa em *Jornal Oficial*;
- 2.º - O remanescente após a entrega do relatório final, condicionada à verificação do cumprimento integral dos requisitos que originaram a definição dos valores da comparticipação financeira.

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa a AATLIT, compromete-se a:

- 1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, desenvolvendo o Plano de preparação, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2.º - Participar nos Jogos das Ilhas “Córsega 2007”, enquadrando a sua comitiva no respeito pelos objectivos e espírito dos Jogos, cumprindo as regras estabelecidas pelo Comité Organizador dos Jogos das Ilhas e pugando por uma representação condigna, de forma a que os elementos integrantes da comitiva:

- a) Não incorram em incumprimento culposos dos regulamentos e normas dos Jogos;
- b) Participem em todas as provas para as quais foram apurados;
- c) Cumpram as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.

- 3.º - Cumprir os requisitos do documento orientador do projecto Jogos das Ilhas, nomeadamente:

- a) Garantir unidade na execução do Plano de preparação;
- b) Assegurar as tarefas relacionadas com o seu desenvolvimento nos aspectos administrativo/organizativo, técnico e pedagógico, bem como enquadrar permanente e adequadamente os atletas em todas as acções realizadas;
- c) Realizar três estágios com um mínimo de 24 sessões de treino;
- d) Garantir a participação de um mínimo de 16 atletas e de 1 treinador e de 1 dirigente, nos dois primeiros estágios, e de um mínimo de 14 atletas e de 1 treinador e de 1 dirigente, no estágio final.

- 4.º - Apresentar à DRD, até 31 de Agosto de 2007, um relatório demonstrativo do desenvolvimento do Plano de preparação, bem como da participação nos Jogos das Ilhas “Córsega 2007”, que aborde as vertentes administrativa/organizativa, técnica e financeira, de acordo com os compromissos técnicos e de organização do projecto Jogos das Ilhas, acompanhado dos elementos técnicos (planos de treino), estatísticos e outros considerados de interesse na evolução da modalidade.
- 5.º - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos pelas restantes associações.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2007.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, 4, e 5, da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade da verba prevista na cláusula terceira já recebida.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução de um valor proporcional, em função das condições de realização verificadas ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor da comparticipação financeira do presente contrato-programa, por cada penalização.

7 de Fevereiro de 2007. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Atletismo da Ilha Terceira, *Paulo José Ávila Borba*.

121/2007 - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento de actividades desportivas;

A União das Associações de Andebol dos Açores aderiu ao projecto Jogos das Ilhas comprometendo-se a executar os Planos de preparação anuais, com vista à participação

nos Jogos das Ilhas de "Guadalupe 2008" e a operacionalizar o Plano de preparação do ano 2007;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 45.º do Capítulo VI, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro é celebrado entre:

A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, respectivamente Director Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes;

A União das Associações de Andebol dos Açores, adiante designada por UAAA, como segundo outorgante, representada por Maria Inês Almada Moura, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para o desenvolvimento do Plano de preparação do ano 2007 da Seleção Regional "Guadalupe 2008", apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2007.

Cláusula 3.ª

Apoios

1.º - O montante da comparticipação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 12.563,54 conforme o programa apresentado, é de € 12.170,00.

2.º - A DRD garante a utilização de instalações desportivas oficiais integradas no parque desportivo regional, para a realização dos treinos, ao abrigo das respectivas Portarias, em condições a acordar com o Serviço de Desporto da ilha onde se realize a actividade, ficando a UAAA dispensada do pagamento das taxas previstas no regulamento.

3.º - Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional do Plano de preparação do ano de 2007 abrangido pelo presente contrato-programa.

Cláusula 4.^a**Regime da participação financeira**

A participação financeira prevista na cláusula 3.^a, será suportada pela dotação específica do Fundo Regional do Desporto e processada da seguinte forma:

- 1.º – 80% até 45 dias após a publicação do presente contrato-programa em Jornal Oficial;
- 2.º – O remanescente após a entrega do relatório final, condicionada à verificação do cumprimento integral dos requisitos que originaram a definição dos valores da participação financeira.

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa a UAAA, compromete-se a:

- 1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, desenvolvendo o Plano de preparação, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2.º - Cumprir os requisitos do documento orientador do projecto Jogos das Ilhas, nomeadamente:
 - a) Garantir unidade na execução do Plano de preparação;
 - b) Assegurar as tarefas relacionadas com o seu desenvolvimento nos aspectos administrativo/organizativo, técnico e pedagógico, bem como enquadrar permanente e adequadamente os atletas em todas as acções realizadas;
 - c) Realizar 3 momentos de trabalho, sendo 2 estágios com um mínimo de 16 sessões de trabalho e uma competição;
 - d) Garantir a participação de um mínimo de 15 atletas e de 1 treinador e de 1 dirigente, nos dois estágios, e de um mínimo de 14 atletas e de 1 treinador e de 1 dirigente, na competição.
- 3.º - Apresentar à DRD, até 31 de Dezembro de 2007, um relatório demonstrativo do desenvolvimento do Plano de preparação, que aborde as vertentes administrativa/organizativa, técnica e financeira, de acordo com os compromissos técnicos e de organização do projecto Jogos das Ilhas, acompanhado dos elementos técnicos (planos de treino), estatísticos e outros considerados de interesse na evolução da modalidade.
- 4.º - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos pelas restantes associações.

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo

ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2007.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.^a**Incumprimento e contencioso do contrato**

1.º - O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3 e 4, da cláusula 5.^a constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.^a constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade da verba prevista na cláusula terceira já recebida.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução de um valor proporcional, em função das condições de realização verificadas ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor da participação financeira do presente contrato-programa, por cada penalização.

9 de Fevereiro de 2007. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - A Presidente da União das Associações de Andebol dos Açores, *Maria Inês Almada Moura*.

122/2007 - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

O Terceira Automóvel Clube propõe-se organizar o XXVI Rali Sical e o XXIX Rali Ilha Lilás, provas constantes do Campeonato Regional de Ralies, e a participar nos Seminários de Actualização Técnica destinados a Directores de Prova, Comissários Desportivos e Comissários Técnicos, organizados pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, na modalidade de Automobilismo com vista a reunir as condições técnicas para poder organizar as provas em referência;

Para concretizar essa intenção o Clube solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 45.º do Capítulo VI e no artigo 65.º do Capítulo VIII, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro é celebrado entre:

A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, respectivamente Director Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes;

O Terceira Automóvel Clube, adiante designada por TAC, como segundo outorgante, representada por Gerardo Louro da Rosa, Presidente da Direcção;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para a organização do XXV Rali Sical e do XXVIII Rali Ilha Lilás, provas constantes do Campeonato Regional de Ralies, e para a participação nos Seminários de Actualização Técnica destinados a Directores de Prova, Comissários Desportivos e Comissários Técnicos, organizados pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, apresentados pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2007.

Cláusula 3.ª

Apoios

A DRD e o FRD comprometem-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula primeira, os seguintes apoios:

- 1.º – Atribuição de três participações financeiras, por verbas do FRD, para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 63.545,00 conforme o programa apresentado, no montante global previsível de € 9.188,00, assim discriminadas:

- a) XXVI Rali Sical – € 3.900,00
- b) XXIX Rali Ilha Lilás – € 3.510,00
- c) Seminários de Actualização Técnica – € 1.778,00

2.º - Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional das provas e dos seminários abrangidas pelo presente contrato-programa.

Cláusula 4.ª

Regime da participação financeira

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª, a suportar pelas dotações específicas do FRD, serão processadas até 30 dias após a data fixada para a entrega dos respectivos relatórios referidos nos n.ºs 3 e 4 da cláusula 5.ª; condicionadas à verificação do cumprimento integral dos requisitos que originaram a definição dos valores de cada participação financeira.

Cláusula 5.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa, o TAC, compromete-se a:

- 1.º - Organizar os eventos a que se propôs, de acordo com os Programas de Desenvolvimento Desportivo apresentados, e participar nos Seminários de Actualização Técnica destinados a Directores de Prova, Comissários Desportivos e Comissários Técnicos, de forma a atingir os objectivos expressos nos mesmos.
- 2.º – Garantir a participação de um mínimo de:
 - a) 40 pilotos e co-pilotos deslocados no XXVI Rali Sical e de acordo com o programa apresentado;
 - b) 36 pilotos e co-pilotos deslocados no XXIX Rali Ilha Lilás e de acordo com o programa apresentado;
 - c) 2 Directores de Prova, 2 Comissários Desportivos e 3 Comissários Técnicos nos Seminários de Actualização Técnica e de acordo com o programa apresentado;
- 3.º – Elaborar, no Formulário Modelo próprio, os relatórios demonstrativos da realização dos eventos e da aplicação das verbas respectivas, com a indicação das condições de realização verificadas, comprovadas pelos resultados das provas, cartazes, e outros elementos de divulgação dos eventos, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores, e apresentá-lo à DRD até 30 dias após a realização de cada evento;
- 4.º - Apresentar os Formulários Modelo Formação de Agentes Desportivos não Praticantes – Acções fora da Ilha ou da Região (Formação de Carácter Formal) – Relatório devidamente preenchidos, acom-

panhados dos respectivos anexos, até 30 dias após a participação nos seminários.

- 5.º - Publicitar em todos os actos promocionais dos eventos, bem como em meios de promoção e divulgação dos mesmos, mediante a colocação em lugar de destaque, da Bandeira dos Açores e da sigla "GOVERNO DOS AÇORES" e, ainda, do logótipo da DRD, em modelo a fornecer pela Direcção Regional do Desporto;
- 6.º - Facultar todos os elementos estatísticos solicitados pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2007.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, 4, 5 e 6 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a não atribuição da totalidade da verba prevista na cláusula 3.ª.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a não atribuição da verba respectiva nas seguintes condições:

- a) A participação de um número de elementos deslocados inferior ao referido no n.º 2 da cláusula 5.ª motivará a redução de um valor proporcional;
- b) O incumprimento dos n.ºs 3, 4, 5 e 6 da cláusula 5.ª determinará o desconto de uma percentagem, não podendo neste caso ultrapassar 20% da verba prevista no n.º 1 da cláusula terceira para cada actividade, por cada penalização.

13 de Fevereiro de 2007. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Terceira Automóvel Clube, *Gerardo Louro da Rosa*.

123/2007 - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento de actividades desportivas;

As Associações de Basquetebol e de Desportos com prática da modalidade aderiram ao projecto Jogos das Ilhas comprometendo-se a executar os Planos de preparação anuais e enquadrar a participação nos Jogos das Ilhas "Córsega 2007" e delegando na Associação de Basquetebol da Ilha Terceira a responsabilidade de operacionalizar o Plano de preparação do ano 2007;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 45.º do Capítulo VI, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro é celebrado entre:

A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, respectivamente Director Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes;

A Associação de Basquetebol da Ilha Terceira, adiante designada por ABSM, como segundo outorgante, representada por Luís Manuel Vieira Bettencourt, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para o desenvolvimento do Plano de preparação e a participação nos Jogos das Ilhas "Córsega 2007", apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2007.

Cláusula 3.ª

Apoios

1.º – O montante da comparticipação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 11.107,00 conforme o programa apresentado, é de € 10.840,00.

2.º – A DRD garante a utilização de instalações desportivas oficiais integradas no parque desportivo regional, para a realização dos treinos, em condições a acordar com o Serviço de Desporto da ilha onde se realize a actividade, ficando a Associação dispensada do pagamento das taxas previstas nos regulamentos, ao abrigo das respectivas Portarias.

3.º – A DRD garante a utilização das instalações do Centro de Apoio a Desportistas, no caso de disponibilidade das mesmas, em condições a acordar com o Serviço de Desporto de São Miguel, ficando a Associação dispensada do pagamento das taxas previstas.

4.º – Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional do Plano de preparação do ano de 2007 abrangido pelo presente contrato-programa.

5.º – A DRD garante a viagem da comitiva oficial da modalidade para Jogos das Ilhas “Córsega 2007”, não integrada no Plano de preparação referido neste contrato-programa.

Cláusula 4.ª

Regime da comparticipação financeira

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.ª, será suportada pela dotação específica do Fundo Regional do Desporto e processada da seguinte forma:

- 1.º – 80% até 45 dias após a publicação do presente contrato-programa em Jornal Oficial;
- 2.º – O remanescente após a entrega do relatório final, condicionada à verificação do cumprimento integral dos requisitos que originaram a definição dos valores da comparticipação financeira.

Cláusula 5.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa a ABIT, compromete-se a:

- 1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, desenvolvendo o Plano de preparação, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2.º – Participar nos Jogos das Ilhas “Córsega 2007”, enquadrando a sua comitiva no respeito pelos objectivos e espírito dos Jogos, cumprindo as regras estabelecidas pelo Comité Organizador dos Jogos das Ilhas e pugnando por uma representação condigna, de forma a que os elementos integrantes da comitiva:

- a) Não incorram em incumprimento culposo dos regulamentos e normas dos Jogos;
- b) Participem em todas as provas para as quais foram apurados;
- c) Cumpram as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.

3.º - Cumprir os requisitos do documento orientador do projecto Jogos das Ilhas, nomeadamente:

- a) Garantir unidade na execução do Plano de preparação;
- b) Assegurar as tarefas relacionadas com o seu desenvolvimento nos aspectos administrativo/organizativo, técnico e pedagógico, bem como enquadrar permanente e adequadamente os atletas em todas as acções realizadas;
- c) Realizar dois estágios com um mínimo de 14 sessões de treino e uma competição;
- d) Garantir a participação de um mínimo de 12 atletas e de 1 treinador e de 1 dirigente, no primeiro estágio e na competição, e de um mínimo de 10 atletas e de 1 treinador e de 1 dirigente, no estágio final.

4.º - Apresentar à DRD, até 31 de Agosto de 2007, um relatório demonstrativo do desenvolvimento do Plano de preparação, bem como da participação nos Jogos das Ilhas “Córsega 2007”, que aborde as vertentes administrativa/organizativa, técnica e financeira, de acordo com os compromissos técnicos e de organização do projecto Jogos das Ilhas, acompanhado dos elementos técnicos (planos de treino), estatísticos e outros considerados de interesse na evolução da modalidade.

5.º - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos pelas restantes associações.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2007.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3 e 4, da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade da verba prevista na cláusula terceira já recebida.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a não atribuição da verba respectiva nas seguintes condições:

- a) A realização de um número de estágios e de um número de sessões inferior bem como a participação de um número de participantes inferior ao referido nas alíneas c) e d) do n.º 3 da cláusula 5.ª, respectivamente, motivará a redução de um valor proporcional;
- b) O incumprimento dos n.ºs 2, alíneas a) e b) do n.º 3 e n.ºs 4 e 5 da cláusula 5.ª determinará o desconto de uma percentagem, não podendo neste caso ultrapassar 20% da verba prevista no n.º 1 da cláusula terceira, por cada penalização.

28 de Fevereiro de 2007. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Basquetebol da Ilha Terceira, *Luís Manuel Vieira Bettencourt*.

124/2007 - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

A Associação de Kickboxing/Full Contact dos Açores propõe-se organizar a Gala Internacional da Super-Liga "Coliseu Micaelense 2007", em seniores masculinos, e o Campeonato do Mundo de Profissionais 2007 "Duelo do Atlântico II", em seniores masculinos, iniciativas de interesse desportivo no âmbito do desenvolvimento da modalidade;

Para concretizar essa intenção a Associação solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 65.º do Capítulo VIII, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, é celebrado entre:

A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e; A Associação de Kickboxing/Full Contact dos Açores, adiante designada por AKFCA, como segundo outorgante, representada por Belma de Jesus Medeiros Silva Ribeiro, Presidente da Direcção;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para a organização da Gala Internacional da Super-Liga "Coliseu Micaelense 2007", em seniores masculinos, e do Campeonato do Mundo de Profissionais 2007 "Duelo do Atlântico II", em seniores masculinos, apresentados pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2007.

Cláusula 3.ª

Apoios

A DRD compromete-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula primeira, os seguintes apoios:

1.º - Atribuição de duas participações financeiras, por verbas do Plano Regional Anual, para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 27.250,00 conforme o programa apresentado, no montante global previsível de € 5.200,00 assim discriminadas:

- a) Gala Internacional da Super-Liga "Coliseu Micaelense 2007", em seniores masculinos € 2.210,00;
- b) Campeonato do Mundo de Profissionais 2007 "Duelo do Atlântico II", em seniores masculinos € 2.990,00.

2.º - Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional do jogo abrangido pelo presente contrato-programa.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras prevista na cláusula 3.^a, a suportar pela dotação específica do Plano Regional Anual 2007, serão processadas até 30 dias após a data fixada para a entrega dos respectivos relatórios referidos no n.º 3 da cláusula 5.^a; condicionadas à verificação do cumprimento integral dos requisitos que originaram a definição dos valores de cada participação financeira.

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa, a AKFCA, compromete-se a:

- 1.º - Organizar os eventos a que se propôs, de acordo com os programas de Desenvolvimento Desportivo apresentados, de forma a atingir os objectivos expressos na mesma.
- 2.º - Garantir a participação de um mínimo de:
 - a) 17 elementos deslocados para a Gala Internacional da Super-Liga "Coliseu Micaelense 2007", em seniores masculinos, de entre atletas, técnicos, dirigentes e árbitros e de acordo com o programa apresentado;
 - b) 23 elementos deslocados para o Campeonato do Mundo de Profissionais 2007 "Duelo do Atlântico II", em seniores masculinos, de entre atletas, técnicos, dirigentes e árbitros e de acordo com o programa apresentado.
- 3.º - Elaborar, no Formulário Modelo próprio, os relatórios demonstrativos da realização dos eventos e da aplicação das verbas respectivas, com a indicação das condições de realização verificadas, comprovadas pelos resultados dos jogos, cartazes, e outros elementos de divulgação dos eventos, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores, e apresentá-lo à DRD até 30 dias após a realização de cada evento;
- 4.º - Publicitar em todos os actos promocionais dos eventos, bem como em meios de promoção e divulgação dos mesmos, mediante a colocação em lugar de destaque, da Bandeira dos Açores e da sigla "GOVERNO DOS AÇORES" e, ainda, do logótipo da DRD, em modelo a fornecer pela Direcção Regional do Desporto;
- 5.º - Facultar todos os elementos estatísticos solicitados pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo

ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2007.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.^a**Incumprimento e contencioso do contrato**

1.º - O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, 4, e 5 da cláusula 5.^a constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.^a constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a não atribuição da totalidade da verba prevista na cláusula 3.^a.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a não atribuição da verba respectiva nas seguintes condições:

- a) A participação de um número de participantes deslocados inferior ao referido no n.º 2 da cláusula 5.^a motivará a redução de um valor proporcional;
- b) O incumprimento dos n.ºs 3, 4 e 5 da cláusula 5.^a determinará o desconto de uma percentagem, não podendo neste caso ultrapassar 20% da verba prevista no n.º 1 da cláusula terceira para cada evento, por cada penalização.

28 de Fevereiro de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - A Presidente da Associação de Kickboxing/Full Contact dos Açores, *Belma de Jesus Medeiros Silva Ribeiro*.

125/2007 - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência através da Direcção Regional do Desporto fomentar e dinamizar a prática desportiva, cooperar com os Organismos Desportivos da Região no planeamento e desenvolvimento das suas actividades e assegurar o necessário apoio financeiro;

Considerando que, para o reforço do movimento associativo, importa contribuir para que os clubes e associações desportivas disponham de viaturas adequadas ao transporte de atletas;

Considerando que o Clube Desportivo Internacional Volei Açores vem promovendo e fomentando a prática de actividades desportivas, designadamente no voleibol, tendo adquirido uma viatura para o transporte dos seus atletas para actividades de treino e competição;

Assim, nos termos e ao abrigo do artigo 78.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) O Clube Desportivo Internacional Volei Açores, adiante designado por CDIVA ou segundo outorgante, representado por Fernando Manuel Frazão Medeiros, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à aquisição de uma viatura própria para o transporte de atletas, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e termina a 30 de Novembro de 2007.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

O montante da participação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 12.000,00, conforme o programa apresentado, é de € 6.000,00.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da participação financeira

A participação financeira prevista na cláusula 3.ª, será disponibilizada após a publicação deste contrato e será efectuada no âmbito do Plano Regional Anual para 2007 - Programa 5 "Desenvolvimento Desportivo", Projecto 5.1 "Instalações e Equipamentos" - Acção 5.1.7 "Apoio à aquisição de viaturas (carrinhas) por clubes e associações desportivas".

Cláusula 5.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Apresentar cópia do certificado de matrícula da viatura, passado em nome do clube e um quadro resumo da execução orçamental.
- 2.º - Em cumprimento das obrigações inerentes à prestação desportiva, manter a viatura afectada aos fins referidos neste contrato-programa e em boas condições de fruição, pelo menos durante 5 anos.
- 3.º - Disponibilizar a viatura para utilização em iniciativas do Serviço do Desporto de São Miguel, em condições a acordar entre ambos.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor no relatório do ano de 2007.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

2 de Março de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Desportivo Internacional Volei Açores, *Fernando Manuel Frazão Medeiros*.

126/2007 - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Modalidade e de Desportos, compete, coordenar, na Região, as orientações das respectivas

Federações e promover, regulamentar e dirigir, a nível local e regional a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD ou primeiros outorgantes, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração;
- 2) A Associação de Kickboxing/Full Contact dos Açores, adiante designada por AKFCA, representada por Belma de Jesus Medeiros Silva Ribeiro, Presidente da Direcção, como segundo outorgante;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo destinado ao desenvolvimento do kickboxing/full contact.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2007.

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes, para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 89.746,00, conforme o programa apresentado, é de € 53.781,87, sendo:

- 1 – 30.633,80 para actividades competitivas de âmbito local, sendo:
 - a) € 18.133,80 para a organização de quadros competitivos ao nível de ilha;
 - b) € 12.500,00 para apoio à estrutura técnica associativa, designadamente para o funcionamento do gabinete técnico.
- 2 – € 7.344,00 para actividades competitivas de âmbito regional.

3 – € 7.975,00 para actividades competitivas de âmbito nacional.

4 – 2.802,00 para a arbitragem, sendo:

- a) € 1.668,00 para a arbitragem de âmbito regional;
- b) € 1.134,00 para a arbitragem de âmbito nacional.

5 – € 4.483,06, valor previsível, para a formação de recursos humanos, sendo:

- a) € 2.176,06, para apoio à formação de praticantes;
- b) € 901,00, valor previsível, para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação dos relatórios de cada acção;
- c) € 1.406,00 para apoio à formação não formal de agentes desportivos não praticantes.

6 – 544,01 para apoio a actividades de promoção desportiva local.

Cláusula 4.ª

Regime das participações financeiras

1.ª - As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual no caso das referentes aos n.ºs 1, 2, 3 e 4, e por verbas do Fundo Regional do Desporto no caso das referentes aos números 5 e 6.

2.ª - Os processamentos serão efectuados em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até Maio e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade dos primeiros outorgantes, com excepção das relativa à alínea b) do n.º 5 que só serão processadas após a recepção dos respectivos relatórios, conforme previsto no n.º 6 da cláusula 6.ª.

Cláusula 5.ª

Requisições de serviço e relevação de faltas

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional da totalidade das provas e fases de âmbito regional e nacional e as arbitragens abrangidas pelo presente contrato-programa.

Cláusula 6.ª

Obrigações dos segundos outorgantes

No âmbito do presente contrato-programa os segundos outorgantes, comprometem-se a:

- 1.ª - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a organização e participação nas actividades previstas na cláusula 3.ª, na época desportiva de 2007, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.

2.º - Pugnar por uma representação condigna, de forma a que os seus representantes:

- a) Não incorram em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
- b) Não dêem faltas de comparência culposas;
- c) Cumpram as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.

3.º - Apresentar à DRD o relatório de actividades e contas do ano de 2007, até 31 de Janeiro de 2008, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia-Geral.

4.º - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2008, até 31 de Janeiro de 2008.

5.º - Apresentar à DRD, as fichas relatório de prova no prazo de 15 dias após a sua realização ou participação, acompanhadas dos respectivos anexos (boletins de prova, resultados e classificações, bem como de documentos ou declarações comprovativas de que todos os atletas têm residência fiscal nos Açores e para os escalões de seniores e juniores de que foram cumpridos os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14 /2005/A, de 5 de Julho).

6.º - Apresentar à DRD os relatórios das acções de formação de agentes desportivos não praticantes de carácter formal, até 30 dias após a sua conclusão, acompanhados dos respectivos anexos.

7.º - Apresentar à DRD, um relatório demonstrativo da utilização das verbas relativas ao n.º 3 da cláusula 3.ª, acompanhado das respectivas convocatórias da Federação no que respeita a provas nacionais.

8.º - Garantir a convocatória de atletas indicados para integrarem os trabalhos de selecções regionais e a respectiva participação a nível nacional ou internacional.

9.º - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades.

10.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

11.º - Cumprir as normas constantes do "Documento de Apoio às Associações".

12.º - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 7.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos

do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2007.

Cláusula 8.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 9.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 26.º e no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 da cláusula 6.ª constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 6.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3ª já recebidas.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor do contrato-programa por cada penalização.

6 de Março de 2007. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - A Presidente da Direcção da Associação de Kickboxing/Full Contact dos Açores, *Belma de Jesus Medeiros Silva Ribeiro*.

1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

8/2007 - Considerando que no contrato-programa celebrado a 29 de Novembro de 2006, entre a Direcção Regional do Desporto e a Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praiense, com o n.º 342, publicado no *Jornal Oficial* n.º 51, II série de 19 de Dezembro de 2006, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de voleibol da 2.ª Divisão, em seniores masculinos, na época desportiva de 2006/2007, o valor inscrito como apoio para viagens não estava correcto;

Considerando que é necessário proceder ao devido acerto de verbas, face à existência de um diferencial de € 510,00;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e a Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praisense, adiante designado por ADREP ou segundo outorgante, representado por Rodolfo Paulo Silva Lourenço da Franca, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa, que passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 25.100,00, conforme o programa apresentado, é de € 23.145,00 sendo:

- a) € 10.470,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da 2.ª Divisão – Zona Açores de seniores masculinos, na época desportiva de 2006/2007;
- b)
- c)

Cláusula 4.ª

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual para 2006 e 2007 e serão processadas da seguinte forma:

- 1.º - A quantia de € 19.710,00 até Dezembro de 2006 e a quantia de € 510,00 até Julho de 2007;
- 2.º -

9 de Fevereiro de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praisense, *Rodolfo Paulo Silva Lourenço da Franca*.

1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

9/2007 - Considerando que no contrato-programa celebrado a 31 de Outubro de 2006, entre a Direcção Regional do Desporto e o Sport Club Angrense, com o n.º 277, publicado no *Jornal Oficial* n.º 47, II série de 21/11/2006, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores e Taça de Portugal, na época desportiva de 2006/2007, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase da Série Açores;

Considerando que o Sport Club Angrense tem de se deslocar para participar na 2.ª fase do Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão série Açores – apuramento do campeão;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Sport Club Angrense, adiante designado por SCA ou segundo outorgante, representado por Avelino Luís Dias Gonçalves, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Apoios

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 214.950,00, conforme o programa apresentado, é de € 60.420,00, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d) € 10.000,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão - Série Açores - 2.ª fase – apuramento do campeão;
- e) € 7.800,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão - Série Açores – 2.ª fase – apuramento do campeão;
- f) € 2.340,00, valor previsível, respeitante à majoração em 30% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores – 2.ª fase – apuramento do campeão, a dis-

ponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

27 de Fevereiro de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Sport Club Angrense, *Avelino Luís Dias Gonçalves*.

1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

10/2007 - Considerando que no contrato-programa celebrado a 16 de Outubro de 2006, entre a Direcção Regional do Desporto e o Clube Desportivo de Santo António, com o n.º 268, publicado no *Jornal Oficial* n.º 46, II série de 14/11/2006, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores e Taça de Portugal, na época desportiva de 2006/2007, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase da Série Açores;

Considerando que o Clube Desportivo de Santo António tem de se deslocar para participar na 2.ª fase do Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão série Açores – zona de despromoção;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Clube Desportivo de Santo António, adiante designado por CDSA ou segundo outorgante, representado por José Manuel Viveiros Oliveira, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 161.580,00, conforme o programa apresentado, é de € 56.350,00, sendo:

- | | |
|-----|--------|
| 1.º |; |
| 2.º |; |

- | | |
|-----|---|
| 3.º |; |
| 4.º |; |
| 5.º |; |
| 6.º | € 8.520,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão - Série Açores - 2.ª fase – zona de despromoção; |
| 7.º | € 6.500,00 destinados a apoios complementares, respeitantes á participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão - Série Açores – 2.ª fase – zona de despromoção; |
| 8.º | € 1.950,00, valor previsível, respeitante à majoração em 30% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores - 2.ª fase – zona de despromoção, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho. |

27 de Fevereiro de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Desportivo Santo António, *José Manuel Viveiros Oliveira*.

2.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

11/2007 - Considerando que no contrato-programa celebrado a 13 de Outubro de 2006, entre a Direcção Regional do Desporto e o Clube Juvenil Boa Viagem, com o n.º 267, publicado no *Jornal Oficial* n.º 46, II série de 14 de Novembro de 2006, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da Liga, Taça de Portugal e Super-Taça de basquetebol sénior feminino, na época desportiva de 2006/2007, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Clube Juvenil Boa Viagem tem de se deslocar ao Continente para participar nos 1/4 de final Taça de Portugal feminina;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Clube Juvenil Boa Viagem, adiante designado por CJBV ou segundo outorgante, representado por Paulo Jorge Pimentel Silva, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa, que passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1.º - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 257.575,00, conforme o programa apresentado, é de € 84.780,00, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f) € 3.735,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na Taça de Portugal em seniores femininos – 1/8 de final;
- g) € 1.950,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na Taça de Portugal em seniores femininos – 1/8 de final.
- h) € 3.735,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na Taça de Portugal em seniores femininos – 1/4 de final;
- i) € 1.950,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na Taça de Portugal em seniores femininos – 1/4 de final.

2.º -

28 de Fevereiro de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Juvenil Boa Viagem, *Paulo Jorge Pimentel Silva*.

1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

12/2007 - Considerando que no contrato-programa celebrado a 19 de Outubro de 2006, entre a Direcção Regional do Desporto e a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, com o n.º 276, publicado no *Jornal Oficial* n.º 47, II série de 21/11/2006, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 e Taça de Portugal, em seniores masculinos, na época desportiva de 2006/2007, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal e na 2.ª fase do Campeonato Nacional;

Considerando que a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo tem de se deslocar para participar nos ¼ de final da Taça de Portugal e no Campeonato Nacional de voleibol sénior masculino da Divisão A1 – 2.ª fase – série dos primeiros – ¼ de final;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, entre a Direcção

Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, adiante designada por AJFB ou segundo outorgante, representada por Manuel Vitalino Toledo Fagundes, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1.º - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 353.762,73, conforme o programa apresentado, é de € 77.384,00, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d) € 3.213,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação nos ¼ de final da Taça de Portugal;
- e) € 2.210,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação nos ¼ de final da Taça de Portugal;
- f) € 4.233,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1, 2.ª fase – série dos primeiros - ¼ de final – 1.º jogo,
- g) € 2.210,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 2.ª fase - - série dos primeiros - ¼ de final – 1.º jogo;
- h) € 2.210,00, valor previsível, respeitante à majoração em 100% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 2.ª fase – série dos primeiros - ¼ de final – 1.º jogo, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

2.º -

28 de Fevereiro de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, *Manuel Vitalino Toledo Fagundes*.

1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

13/2007 - Considerando que no contrato-programa celebrado a 21 de Outubro de 2006, entre a Direcção Regional do Desporto e o Sport Club Marítimo, com o n.º 290, publicado no *Jornal Oficial* n.º 49, II série de 05/12/2006, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores e Taça de Portugal, na época desportiva de 2006/2007, os apoios complementares foram calculados tendo por base um período de dois dias por deslocação;

Considerando que o Sport Club Marítimo solicitou a revisão do contrato, alegando que as deslocações ao Faial, São Jorge e Pico, por imperativo de horário da SATA, decorreram em 3 dias, por ter de sair aos sábados face à não existência de voos ao domingo e regressar à Graciosa apenas às terças-feiras, dado que os voos existentes não permitem assegurar a ligação para esta ilha às segundas-feiras;

Considerando que esta situação ocasiona, por conseguinte, uma reformulação do cálculo dos apoios complementares;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Sport Club Marítimo, adiante designado por SCM ou segundo outorgante, representado por Elpídio da Silva Espírito Santo Bettencourt, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 197.060,00, conforme o programa apresentado, é de € 55.570,00, sendo:

- a) € 20.080,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão - Série Açores - 1.ª fase;
- b) € 27.300,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão - Série Açores - 1.ª fase;

- c) € 8.190,00, valor previsível, respeitante à majoração em 30% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores - 1.ª fase, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

1 de Março de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Sport Club Marítimo, *Elpídio da Silva Espírito Santo Bettencourt*.

2.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

14/2007 - Considerando que no contrato-programa celebrado a 5 de Setembro de 2006, entre a Direcção Regional do Desporto e o Santiago Futebol Clube, com o n.º 239, publicado no *Jornal Oficial* n.º 42, II série de 17/10/2006, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – série Açores e Taça de Portugal, na época desportiva de 2006/2007, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase da série Açores;

Considerando que o Santiago Futebol Clube tem de se deslocar ao Continente para participar na 2.ª fase do Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão série Açores - apuramento do campeão;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Santiago Futebol Clube, adiante designado por SFC ou segundo outorgante, devidamente representado por Jorge Alberto Barbosa Almeida, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto

de € 181.000,00, conforme o programa apresentado, é de € 57.290,00, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f) € 8.520,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão - Série Açores – 2.ª fase – apuramento do campeão;
- g) € 6.500,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão - Série Açores – 2.ª fase – apuramento do campeão;
- h) € 1.950,00, valor previsível, respeitante à majoração em 30% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores – 2.ª fase – apuramento do campeão, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

1 de Março de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Santiago Futebol Clube, *Jorge Alberto Barbosa Almeida*.

2.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

15/2007 - Considerando que no contrato-programa celebrado a 17 de Outubro de 2006, entre a Direcção Regional do Desporto e o Clube Kairós, com o n.º 275, publicado no *Jornal Oficial* n.º 47, II série de 21/11/2006, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no campeonato nacional de voleibol da Divisão A1 e Taça de Portugal, em seniores femininos, na época desportiva de 2006/2007, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase do campeonato nacional;

Considerando que o Clube Kairós tem de se deslocar ao Continente para participar na 2.ª fase do campeonato nacional de voleibol da Divisão A1 sénior feminino;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Clube Kairós, adiante designado por CK ou segundo outorgante, representado por João Manuel Cosme Calisto Pimentel, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1.º - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 85.087,62, conforme o programa apresentado, é de € 71.230,00, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f) € 9.639,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1, em seniores femininos – 2.ª fase – série dos últimos;
- g) € 6.630,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1, em seniores femininos, - 2.ª fase – série dos últimos;
- h) € 3.978,00, valor previsível, respeitante à majoração em 60% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1, em seniores femininos, – 2.ª fase – série dos últimos, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

2.º -

2 de Março de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Kairós, *João Manuel Cosme Calisto Pimentel*.

1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

16/2007 - Considerando que no contrato-programa celebrado a 17 de Novembro de 2006, entre a Direcção Regional do Desporto e o Sport Club Praiense, com o n.º 326, publicado no *Jornal Oficial* n.º 51, II série de 19/12/2006, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3ª. Divisão – Série Açores e Taça de Portugal, na

época desportiva de 2006/2007, não estava determinado o apoio para a participação na 2ª fase da Série Açores;

Considerando que o Sport Club Praiense tem de se deslocar para participar na 2ª fase do Campeonato Nacional de Futebol da 3ª. Divisão série Açores – zona de despromoção;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Sport Club Praiense, adiante designado por SCP ou segundo outorgante, devidamente representado por José Tomás Ataíde da Cunha, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1ª.

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Apoios

1.ª- O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 143.606,54, conforme o programa apresentado, é de € 65.740,00, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f) € 10.000,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3ª. Divisão - Série Açores - 2ª fase – zona de despromoção;
- g) € 7.800,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3ª. Divisão - Série Açores – 2ª fase – zona de despromoção;
- h) € 2.340,00, valor previsível, respeitante à majoração em 30% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3ª. Divisão – Série Açores - 2ª fase – zona de despromoção, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

2-

5 de Março de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Sport Club Praiense, *José Tomás Ataíde da Cunha*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SANTA MARIA

Contrato-programa

127/2007 - Ao abrigo do artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, foram celebrados, para a época desportiva 2006/2007, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de Santa Maria e os clubes que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento do Programa de Coordenação da Formação das actividades de treino e de competição no âmbito dos seus escalões de formação.

Clubes	Montante
Clube Ana de Santa Maria	2 500.00 €
Clube Desportivo Os Marienses	3 500.00 €

16 de Março de 2007. - A Coordenadora do Serviço de Desporto Santa Maria, *Sónia Capaz Leandres*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO MIGUEL

Contrato-programa

128/2007 - Ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, foram celebrados, para a época desportiva 2007, contratos programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de São Miguel e os Clubes daquela Ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento de actividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação.

Clubes	Montante
Associação Equestre Micaelense	6.533,00 €
Clube de Judo da Ribeira Grande	3.959,75 €
Clube Operário Desportivo	4.077,25 €
Judo Clube de Ponta Delgada	17.331,25 €
Clube de Patinagem de São Vicente Ferreira	3.830,50 €
Escola de Patinagem de Ponta Delgada	4.300,50 €
Clube de Patinagem de Santa Cruz	4.476,75 €
Clube Naval de Vila Franca do Campo	2.220,75 €
Clube Naval de Ponta Delgada	4.523,75 €

20 de Março de 2007. - O Director do Serviço de Desporto de São Miguel, *José Carlos Raposo Cabral*.

SERVIÇO DE DESPORTO DA TERCEIRA

Extracto de despacho

512/2007 - Por despacho do Director Regional do Desporto, de 16 de Março de 2007:

João Francisco Gonçalves do Couto, é nomeado assistente administrativo principal, do quadro de pessoal do Serviço de Desporto da Terceira – Direcção Regional do Desporto.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

19 de Março de 2007. - O Chefe de Secção, *Luis Manuel de Sousa Toste*.

Rectificação

82/2007 - É rectificado o extracto de contrato-programa publicado com o n.º 50/2007, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 3 de 16 de Janeiro de 2007, p.177, onde se lê:

“ Associação de Futebol da Ilha Terceira”,

deverá ler-se:

“Associação de Futebol de Angra do Heroísmo”.

19 de Março de 2007. – O Director de Serviço, *João Pedro Mont'Alverne*.

SERVIÇO DE DESPORTO DO PICO

Contratos-programa

129/2007 - Ao abrigo do artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, foram celebrados, para o ano de 2007, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto do Pico e os clubes daquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento do programa de Coordenação da Formação das actividades de treino e de competição, no âmbito dos seus escalões de formação.

Clube	Montante
Futebol Clube da Madalena	2.775,00 €
Candelária Sport Clube	2.650,00 €
Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos	2.400,00 €

130/2007 - Ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, foram celebrados, para o ano de 2007, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto do Pico e os clubes daquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento de actividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação.

Clube	Montante
Clube Naval da Madalena	5.581,25 €
Clube Naval de São Roque	2.796,50 €
Clube Náutico das Lajes do Pico	2.726,00 €
Clube Desportivo Ribeirense	5.463,75 €

16 de Março de 2007. - O Coordenador, *António Carlos Soares Maciel*.

SERVIÇO DE DESPORTO DO FAIAL

Contratos-programa

131/2007 - Ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, foram celebrados, para o ano de 2007, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto do Faial e os clubes daquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento de actividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação.

Clubes	Montante
Clube Naval da Horta	26.085,00 €
Associação Hípica Faialense	2.714,25 €
<i>Total</i>	28.799,25 €

20 de Março de 2007. - O Director do Serviço de Desporto do Faial, *Vitor José Nunes de Medeiros*.

132/2007 - Ao abrigo do artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, foi celebrado, para o ano de 2007, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto do Faial e um clube que desenvolve actividade naquela ilha, no montante

abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto.

O objecto do contrato-programa é o apoio para o desenvolvimento do Programa de Coordenação de Formação das actividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação.

Clubes	Montante
Sporting Club da Horta	3.000,00 €
<i>Total</i>	3.000,00 €

21 de Março de 2007. - O Director do Serviço de Desporto do Faial, *Vítor José Nunes de Medeiros*.

Rectificação

83/2007 - É rectificado o extracto de contrato-programa publicado com o n.º 82/2007, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 6, de 6 de Fevereiro de 2007, p.602, com posterior rectificação publicada com o n.º 59/2007, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 11, de 13 de Março de 2007, p.908, onde se lê:

“Castelo Branco Sport Clube – União Recreio e Desporto”,

deverá ler-se:

“União Recreio e Desporto”.

20 de Março de 2007. - O Director do Serviço de Desporto do Faial, *Vítor José Nunes de Medeiros*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despachos

342/2007 - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à Açorfood – Distribuição Alimentar, Lda., Sociedade por Quotas, pessoa colectiva n.º 512 084 858, C.A.E. 51 382, com sede na Rua Albano Azevedo Oliveira, n.º 2, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 8.104,00 (Oito mil, cento e quatro euros), pela criação de 1 (um) posto de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

12 de Março de 2007. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

343/2007 - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à INSCO – Insular de Hipermercados, S. A., pessoa colectiva n.º 512 032 386, C.A.E. 52 111, com sede na Rua da Juventude, n.º 38, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 13.397,00 (Treze mil, trezentos e noventa e sete euros), pela criação de 1 (um) posto de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

344/2007 - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à João Medeiros, Unipessoal Lda., Sociedade Unipessoal por Quotas, pessoa colectiva n.º 512 054 410, C.A.E. 52 481, com sede no Parque Industrial de Angra do Heroísmo, concelho de Angra do Heroísmo, um apoio financeiro no valor de € 8.104,00 (Oito mil, cento e quatro euros), pela criação de 1 (um) posto de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

13 de Março de 2007. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Extracto de despacho

513/2007 - Por despachos do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 28 de Fevereiro de 2007:

Ana Maria de Arruda Benevides Moreira, assistente administrativo especialista, nomeada, em regime de comissão de serviço e pelo período de três anos, no cargo de chefe de sector, lugar previsto no quadro de pessoal da Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

Pedro Nuno Medeiros Ricardo, renovada, por igual período, a comissão de serviço, no cargo de chefe de sector, lugar previsto no quadro de pessoal da Direcção Regional da Habitação, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

José Manuel Sodrê Castelo, renovada, por igual período, a comissão de serviço, no cargo de chefe de sector, lugar

previsto no quadro de pessoal da Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

Luis Alberto Faria Vieira e António Câmara Pacheco, renovadas, por igual período, as comissões de serviço, no cargo de chefe de sector, lugares previstos no quadro de pessoal da Delegação da Ilha do Faial, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1 Março de 2007. - A Chefe de Secção, *Eraide Resendes*.

Aviso

278/2007 - Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos e publicitada em pasta partilhada no Servidor Geral, a lista de antiguidade do pessoal da SRHE - São Miguel, referente a 31 de Dezembro de 2006.

Informa-se que, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei, cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso de afixação.

19 de Março de 2007. - A Chefe de Secção, *Eraide Resendes*.

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Extracto de portaria

317/2007 - Por portarias do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 13 de Março de 2007, são atribuídos os seguintes montantes:

Nos termos do ponto 15 da Resolução n.º 250/97, de 27 de Novembro:

Mês de Janeiro:

A.H.B.V. de Ponta Delgada	4.819,14 €
A.H.B.V. de Angra do Heroísmo	1.415,34 €
A.H.B.V. da Ribeira Grande	2.790,54 €
A.H.B.V. da Praia da Vitória	2.036,16 €
A. Faialense dos Bombeiros Voluntários	- €
A.H.B.V. das Velas	232,38 €
A.H.B.V. da Calheta	203,58 €
A.H.B.V. da Povoação	485,10 €

A.H.B.V. de Nordeste	759,24 €
A.H.B.V. de Santa Cruz da Graciosa	- €
A.H.B.V. de Vila Franca do Campo	1.374,48 €
A.H.B.V. de Santa Maria	359,10 €
A.B.V. da Madalena	993,06 €
A.H.B.V. das Lajes do Pico	320,04 €
A.H.B.V. de São Roque do Pico	785,52 €
A.H.B.V. de Santa Cruz das Flores	382,32 €
A.B.V. do Corvo	- €
Total	16.956,00 €

Nos termos do ponto 16 da mesma resolução:

Mês de Março:

A.H.B.V. de Ponta Delgada	27.545,54 €
A.H.B.V. de Angra do Heroísmo	18.781,05 €
A.H.B.V. da Ribeira Grande	22.537,26 €
A.H.B.V. da Praia da Vitória	18.781,05 €
A. Faialense dos Bombeiros Voluntários	15.024,84 €
A.H.B.V. das Velas	12.520,70 €
A.H.B.V. da Calheta	15.024,84 €
A.H.B.V. da Povoação	10.016,56 €
A.H.B.V. de Nordeste	10.016,56 €
A.H.B.V. de Santa Cruz da Graciosa	12.520,70 €
A.H.B.V. de Vila Franca do Campo	15.024,84 €
A.H.B.V. de Santa Maria	10.016,56 €
A.B.V. da Madalena	12.520,70 €
A.H.B.V. de Lajes do Pico	12.520,70 €
A.H.B.V. de São Roque do Pico	12.520,70 €
A.H.B.V. de Santa Cruz das Flores	15.024,84 €
A.B.V. do Corvo	1.252,07 €
Total	241.649,51 €

Nos termos do ponto 19 da mesma resolução:

A.H.B.V. da Ribeira Grande	3.197,39 €
A.H.B.V. das Lajes do Pico	156,13 €
Total	3.353,52 €

A ser processado pelo Projecto 19.5 (Transporte terrestre de emergência), Classificação Económica 04.00.00 – Transferências Correntes.

13 de Março de 2007. - A Chefe de Secção, *Goreti Castro*.

Extracto de despacho

514/2007 - Por despacho do presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, de 20 de Março de 2007, Paulo Duarte Sousa Borges Gorgita, mudou de nível, para técnico de informática de grau 1 nível 2, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.

20 de Março de 2007. - A Chefe de Secção, *Goreti Castro*.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos

345/2007 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o PROENERGIA – Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, determino:

1. Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do PROENERGIA – Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

10 de Março de 2007. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
022-P/2007	José Manuel Sousa Mota	Ponta Delgada	S. Miguel	€ 3.048,80	€ 3.048,80	€ 762,20

346/2007 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o PROENERGIA – Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, determino:

1. Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do PROENERGIA – Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

10 de Março de 2007. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
021-P/2007	José Francisco da Ponte Branquinho	Lagoa	S. Miguel	€ 3.326,53	€ 3.326,53	€ 831,63

347/2007 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o PROENERGIA – Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, determino:

1. Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do PROENERGIA – Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

10 de Março de 2007. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
024-P/2007	António José Correia Silva de Melo	Ponta Delgada	S. Miguel	€ 2.334,86	€ 2.334,86	€ 583,72

348/2007 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o PROENERGIA – Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, determino:

1. Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do PROENERGIA – Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

10 de Março de 2007. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
023-P/2007	António Manuel Tomé de Andrade Carvalho de Medeiros	Ponta Delgada	S. Miguel	€ 2.905,39	€ 2.905,39	€ 726,35

349/2007 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o PROENERGIA – Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, determino:

1. Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do PROENERGIA – Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

14 de Março de 2007. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
015-P/2007	Ana Maria da Câmara Vasconcellos de Faria e Maia	Ponta Delgada	S. Miguel	€ 3.671,40	€ 3.671,40	€ 917,85

DIRECÇÃO REGIONAL
DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Extracto de despachos

515/2007 - Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 15 de Março de 2007, nos termos da Portaria

n.º 14/2002, de 7 de Fevereiro e do Despacho Normativo n.º 9/2006, de 16 de Março, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 108,25 – Agromariense – Cooperativa de Produtores Agropecuários da ilha de Santa Maria, CRL, com o NIF: 512.092.486 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com a aquisição de embalagens.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 40, Programa 14 – Desenvolvimento do Comércio e Exportação, Projecto 14.2 – Promoção Externa de Produtos Regionais, Acção 14.2.A – Apoio à Promoção dos Produtos Regionais no Exterior, Código 05.07.01.

516/2007 - Por despacho do Secretário Regional da Economia de 15 de Março de 2007, nos termos da Portaria n.º 59/2000, de 24 de Agosto e do Despacho Normativo n.º 14/2006, de 20 de Abril, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 460,00 – Prolacto – Lacticínios de São Miguel, SA, com o NIF: 512.004.080 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de leite em pó para França.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 40, Programa 14 – Desenvolvimento do Comércio e Exportação, Projecto 14.2 – Promoção Externa de Produtos Regionais, Acção 14.2.A – Apoio à Promoção dos Produtos Regionais no Exterior, Código 05.01.03.

19 de Março de 2007. - O Director Regional, *José Luís Pimentel Amaral*.

DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO

Despacho

350/2007 - Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 10/93, de 18 de Março, das Secretarias Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública e do Turismo e Ambiente, determino que, a partir de 25 de Março a 27 de Outubro de 2007, o horário de trabalho da funcionária afecta ao Posto de Turismo de Santa Maria passa a ser o seguinte:

- 2.ª Feira – 06.30 H/10.00 H
17.00 H/20.30 H
- 3.ª Feira – 09.00 H/12.30 H
17.00 H/20.30 H
- 4.ª Feira – 06.30 H/10.00 H
17.00 H/20.30 H
- 5.ª Feira – 10.30 H/14.00 H
17.00 H/20.30 H
- 6.ª Feira – 06.30 H/10.00 H
17.00 H/20.30 H

20 de Março de 2007. - A Directora Regional de Turismo, *Isabel Maria dos Santos Barata*.

Extracto de despacho

517/2007 - Por despacho da Directora Regional de Turismo, de 21 de Março de 2007:

Eduardo Elias da Silva, técnico superior assessor principal do quadro de pessoal das Delegações de Turismo, a exercer funções em regime de destacamento na Direcção Regional de Turismo, transferido na mesma categoria para o quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Informação, Animação e Promoção Turísticas da Direcção Regional de Turismo, sendo o local de trabalho em Ponta Delgada, considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos a 1 de Abril do corrente ano.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei 48/2006, de 29 de Agosto.

21 de Março de 2007 - A Chefe de Secção, *Maria Antonieta Soares*.

DIRECÇÃO REGIONAL DE APOIO À COESÃO ECONÓMICA

Extracto de despacho

518/2007 - Por despachos do Secretário Regional da Economia, de 4 de Fevereiro de 2007 e do Vice-Presidente do Governo Regional, de 13 de Março de 2007:

Autorizada a renovação do contrato a termo resolutivo certo com a técnica superior de 2.ª classe, Helena Margarida Morgado Gonçalves Soares, por mais dois anos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2007.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei 48/2006, de 19 de Agosto.

21 de Março de 2007. – A Directora de Serviços de Incentivos, *Ana Reis*.

Aviso

280/2007 - Nos termos da alínea a) do artigo 42º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, Lúcia de Fátima Sousa Matias Medeiros, é retirada da lista de classificação final, do concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Divisão Administrativa e Financeira, para exercer funções nesta Direcção Regional, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, II Série, nº 45, de 07 de Novembro de 2006.

22 de Março de 2007. – A Directora de Serviços de Incentivos, *Ana Reis*.

FUNDO REGIONAL DE COESÃO

Aviso

281/2007 - Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que foram afixadas listas de antiguidade, relativas ao ano 2006, dos funcionários deste fundo regional.

Da organização das referidas listas cabe reclamação, no prazo de 60 dias, a contar da data de publicação do presente aviso, no *Jornal Oficial*, em conformidade com o disposto nos artigos 96.º e 98.º do citado diploma.

19 de Março de 2007. - A Presidente do Conselho Directivo, *Olga Isabel Clementino do Couto*.

SECRETARIA REGIONAL
DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Extracto de portarias

318/2007 - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui à Junta de Freguesia da Conceição, Horta, em portaria de 19 de Março de 2007:

350,00 € (trezentos e cinquenta euros), respeitante à contrapartida financeira, referente ao mês de Fevereiro, destinada ao apoio logístico, instalações e pessoal, para funcionamento da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência na Horta, de acordo com o previsto na cláusula I do Acordo de Cooperação celebrado entre a SRAS e aquela autarquia local, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Sub-Div. 04, Acção B, Código 04.05.02 – Alínea Z.

19 de Março de 2007. - A Chefe da Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

319/2007 - Por portaria, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 16 de Março de 2007 é atribuída, à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, a verba, no valor de 100 000,00 € (cem mil euros), correspondente ao investimento a efectuar nas redes de teleconsulta, urgências e apoio a doentes.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 5 – alínea B) – Classificação Económica 08.01.01.

320/2007 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 16 de Março de 2007, é atribuída, à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do

Heroísmo, para gestão do subsídio, a verba, no valor de 25 000,00 € (vinte cinco mil euros), correspondente ao investimento a efectuar pela Junta de Freguesia da Calheta, na construção da Casa Mortuária.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 1 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

321/2007 - Por portaria, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 16 de Março de 2007 é atribuída, à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para gestão do subsídio, a verba, no valor de 25 000,00 € (vinte cinco mil euros), correspondente ao investimento a efectuar pela Junta de Freguesia da Ribeira Quente, na construção da Casa Mortuária.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 1 - alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

322/2007 - Por portaria, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 16 de Março de 2007 é atribuída, à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para gestão do subsídio, a verba, no valor de 25 000,00 € (vinte cinco mil euros), correspondente ao investimento a efectuar pela Junta de Freguesia de Santo António, na construção da Casa Mortuária.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 1 - alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

323/2007 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 16 de Março de 2007, é atribuída, à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para gestão do subsídio, a verba, no valor de 25 000,00 € (vinte cinco mil euros), correspondente ao investimento a efectuar pela Junta de Freguesia de Santo Espírito, na construção da Casa Mortuária.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 1 - alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

324/2007 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 16 de Março de 2007 é atribuída, à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, a verba, no valor de 700 000,00 € (setecentos mil euros), correspondente ao investimento a efectuar na construção do novo Centro de Saúde da Madalena.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de

Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 1 – alínea B) - Classificação Económica 08.01.01.

325/2007 - Por portaria, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 16 de Março de 2007 é atribuída, à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, a verba, no valor de 600 000,00 € (seiscentos mil euros), correspondente ao investimento a efectuar na construção do novo Centro de Saúde de Ponta Delgada.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 1 - alínea B) - Classificação Económica 08.01.01.

326/2007 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 16 de Março de 2007 é atribuída, à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, a verba, no valor de 700 000,00 € (setecentos mil euros), correspondente ao investimento a efectuar na construção do novo Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 1 - alínea B) – Classificação Económica 08.01.01.

327/2007 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 16 de Março de 2007, é atribuída, à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, a verba, no valor de 140 000,00 € (cento e quarenta mil euros), correspondente ao investimento a efectuar na Carta de Saúde.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 - alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

329/2007 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 16 de Março de 2007 é atribuída, à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, a verba, no valor de 1 000 000,00 € (um milhão de euros), correspondente ao investimento a efectuar no Sistema de Informação da Saúde – Açores Região Digital.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 5 - alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

330/2007 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 16 de Março de 2007 é atribuída, à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, a verba, no valor de 2 000 000,00 € (dois milhões

euros), correspondente ao investimento a efectuar na construção do Novo Hospital da Ilha Terceira.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 1 - alínea D) - Classificação Económica 08.01.01.

16 de Março de 2007. – O Chefe de Gabinete, *Pedro Gonçalves Soares da Costa*.

Despachos

351/2007 - Por despachos do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 12 de Fevereiro de 2007:

É renovada a comissão de serviço pelo período de três anos, com efeitos a 15 de Maio de 2007, da Licenciada Maria Margarida Tavares Cardoso Galante, no cargo de Vogal do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social, cargo de direcção superior de 2.º grau, nos termos do artigo 22.º, do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto adaptadas às especificidades da Região pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 2/2005/A, de 9 de Maio e n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro.

É renovada a comissão de serviço pelo período de três anos, com efeitos a 14 de Maio de 2007, da Licenciada, Maria Leonor Bicudo Decq Motta Lourenço, no cargo de Chefe de Divisão de Acção Social da Horta, do Instituto de Acção Social, cargo de direcção intermédia de 1.º grau, nos termos do artigo 23.º, do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto adaptadas às especificidades da Região pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 2/2005/A, de 9 de Maio e n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro.

19 de Março de 2007. – O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

352/2007 - É cessada a comissão de serviço, a seu pedido, do exercício das funções de vogal administrativo do conselho de administração do Centro de Saúde da Praia da Vitória, o Coronel da Força Aérea, na situação de reserva e fora de efectividade de serviço, António de Almeida da Costa Coelho.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da assinatura.

20 de Março de 2007. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

Aditamento

17/2007 - Considerando que em 24 de Novembro passado foi assinado um acordo de cooperação-investimento n.º 75/2006 entre esta Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Casa de Saúde de São Miguel, ilha de São Miguel, que previa uma participação, através do Plano de Investimentos, para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Evolução Prolongada e de Vida Protegida;

Considerando a necessidade de alterar o texto do acordo; Assim,

Entre a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, e a Casa de Saúde de São Miguel, é celebrado o presente aditamento ao acordo de cooperação – investimento "n.º 75/2006, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto alterar a clausula 2.ª do acordo referido, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 2.ª

Comparticipação da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, compromete-se a processar, através do orçamento do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente acordo, um subsídio adicional de 70.000,00€ (setenta mil euros) o que perfaz um total máximo de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros), destinado a suportar o custo da aquisição atrás referida.

28 de Dezembro de 2006. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*. - O Director da Casa de Saúde de São Miguel, *Irmão Adelino Manteigas*.

CENTRO DE SAÚDE DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despacho

519/2007 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 9 de Março de 2007, foi autorizado o pedido de transferência da enfermeira de nível I, Carla Manuela da Silva Leal do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

21 de Março de 2007. - Pelo Conselho de Administração, O Vogal Enfermeiro, *Ana Margarida Silva Matos*.

UNIDADE DE SAÚDE DE ILHA DE SÃO JORGE

Deliberação

43/2007 - Por deliberação do conselho de administração da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, de 20 de Março de 2007:

Luciana Libânio da Silva, nomeada, precedendo concurso, fisioterapeuta de 2.ª classe, escalão 1, índice 114, produzindo efeitos à data da posse.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, 26 de Agosto.

20 de Março de 2007. – O Presidente do Conselho de Administração, *César Germano Gomes da Silveira Gonçalves*.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DE ANGRA DO HEROÍSMO, E.P.E.**Avisos**

282/2007 - Lista de candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de onze lugares na categoria de enfermeiro nível 1, da carreira de enfermagem do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 2, de 3 de Janeiro de 2007 e *Jornal Oficial*, II Série, n.º 52 de 2006.

Candidatos admitidos:

Andreia Patrícia Ferreira Mendes.
Ariuvalda Maria Borba Lemos.
Carla Manuela da Silva Leal.
Carla Natal Cota da Silva.
Carla Patrícia de Sousa Pereira.
Carla Patrícia Rocha da Silva.
Cecília de Fátima Teixeira Meneses Couto.
Cláudia Patrícia de Jesus Azevedo.
Cristiana de Pina Rodrigues.
Dina Alexandra Andreia Nunes.
Domingues Manuel Coelho Jerónimo.
Fábio Alexandre Dinis Coelho.
Helena Cristina Carreiro Pereira.
João Baptista Ferraz Enes.
Luís Miguel Marques Ribeiro.
Márcia Doriza Machado e Lemos.
Márcia Maria Meneses de Melo.
Maria Natividade Gomes Brito Costa Luís.
Natacha Alexandra Santos Borges.
Patrícia Maria da Silva Lima.
Romana Silva Lopes.
Sónia Maria Silvestre de Lima.
Susana Maria Borba da Silva.

Candidatos excluídos:

Ana Teresa Toledo Costa a)
 António Carlos Gonçalves Gomes a)
 Carla Patrícia Costa Medeiros a)
 Carlos Alberto Duarte Gabriel a)
 Carlos Miguel Paiva da Silva Saraiva a)
 Carolina Isabel Martins Gil a)
 Cláudia Marisa Barbosa de Sousa a)
 Cláudia Sofia de Azevedo Inocêncio a)
 Denise Medeiros Guilherme a)
 Dino José Estrela de Sousa a)
 Fernanda Maria Lopes Portilho a)
 Hélia Fernanda Areias Aguiar a)
 Isabel Margarida das Neves Cascalho a)
 Joana Rita de Moraes Bandeira a)
 Joana Sofia Teixeira Fonseca a)
 Lívia Cristina Pinto Nunes a)
 Marco Bruno e Rosa Pereira Esteves a)
 Maria Filipa de Carvalho Martins Almeida a)
 Maria Helena Barbosa de Oliveira a)
 Melissa Leal Carvalho a)
 Patrícia Maria Henriques Raimundo a)
 Patrícia Sofia Batista Olímpio a)
 Pedro Garcia Monteiro Paes a)
 Pedro José Santos Costa Sousa a)
 Rogério Miranda Vieira a)
 Sofia Pinho Borges a)
 Sónia Alexandra Martins Pereira a)
 Sónia Brás a)
 Vanessa Cristina Lima Oliveira a)
 Vítor Rui Linhares Oliveira a)

- a) Não possui os requisitos de admissão exigidos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

Nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, os candidatos excluídos dispõem do prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação para interpor recurso hierárquico.

9 de Março de 2007. - O Presidente do Júri, *Ana Margarida Ribeiro de Lima*.

283/2007 - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade dos funcionários do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Da elaboração da referida lista cabe reclamação a apresentar no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso.

22 de Março de 2007. - O Administrador-Delegado, *Filipe Alexandre Veiga Rocha*.

Rectificação

84/2007 - Por ter sido publicado com incorrecções, procede-se novamente à publicação do despacho n.º 6/2007, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 5, de 30 de Janeiro de 2007:

“Por deliberação do Conselho de Administração, de 12 de Janeiro de 2007:

Dr. Miguel Jorge Monteiro de Oliveira de Lima, provido, por nomeação, na categoria de assistente de radiologia, carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, regime de tempo completo, 35 horas (escala 1, índice 120).”.

15 de Março de 2007. - O Administrador-Delegado, *Filipe Alexandre Veiga Rocha*.

HOSPITAL DA HORTA, E.P.E.

Extracto de despacho

520/2007 - Por despacho do conselho de administração, de 7 de Março de 2007:

Sara Filipa da Silva Leal, Paulo Jorge Vieira Sérgio e Isabel Margarida Oliveira Campos, enfermeiros em regime de contrato administrativo de provimento, autorizada a praticar o regime de horário acrescido com efeitos a partir de 1 de Abril de 2007.

22 de Março de 2007. - A Chefe da Secção de Pessoal, *Maria Balbina Gomes de Freitas Santos Silva*.

DIRECÇÃO REGIONAL
 DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordos de cooperação

102/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e o Centro de Apoio Social e Acolhimento – Bernardo Silveira Estrela, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro de Apoio Social e Acolhimento -
 - Bernardo Silveira Estrela:

1. Proceder ao pagamento das despesas com o Torneio Regional de Futebol de Rua;

2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 500,00€ (quinhentos euros) destinado a suportar os custos atrás referida.

21 de Setembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro de Apoio Social e Acolhimento – Bernardo Silveira Estrela, *Ricardo José Moniz da Silva*.

103/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação de Surdos da Ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação de Surdos da Ilha de São Miguel:

1. Proceder ao pagamento das despesas com a aquisição de equipamento informático.
2. Executar a referida aquisição até ao final do primeiro trimestre do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 150,00€ (cento e cinquenta euros) destinado a participar os custos referidos.

7 de Janeiro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção da Associação de Surdos da Ilha de São Miguel, *Ema Gonçalves*.

104/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do povo do Porto Judeu – Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Porto Judeu:

1. Proceder à aquisição de monitor, drive de DVD e colunas.
2. Executar a referida aquisição até final do mês de Agosto de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 300,00€ (trezentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

23 de Fevereiro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Porto Judeu, *João Carlos Castro Tavares*.

105/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa de Repouso João Inácio de Sousa – São Jorge, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa de Repouso João Inácio de Sousa:

1. Proceder à aquisição de fardamento para funcionários.
2. Executar a referida aquisição até final do mês de Agosto de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.900,00€ (mil e novecentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

23 de Fevereiro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa de Repouso João Inácio de Sousa, *Mark Silveira Marques*.

106/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Santa Casa da Misericórdia da Calheta – São Jorge, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia da Calheta:

1. Proceder ao pagamento das despesas com a deslocação para estágio do CAO;
2. Executar até final do mês de Agosto de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 3.430,00€ (três mil e quatrocentos e trinta euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

26 de Fevereiro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Calheta, *Pe. Manuel António dos Santos*.

107/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia:

1. Proceder ao pagamento das despesas com o reforço de pessoal, nomeadamente de uma Ajudante de Lar, para acompanhamento personalizado de um menor;
2. Executar até final do mês de Agosto de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 5.890,00€ (cinco mil e oitocentos e noventa euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

26 de Fevereiro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia, *Laudalino Moniz Rodrigues*.

108/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e o Salão Recreativo dos Toledos – Faial, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Salão Recreativo dos Toledos:

1. Proceder à aquisição de equipamento informático, impressora e fotocopiadora e zelar pela manutenção dos mesmos;
2. Executar o pagamento até final do mês de Agosto de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

27 de Fevereiro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Salão Recreativo dos Toledos, *José Eduardo Cardoso Pereira*.

109/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Casa do Povo de Porto Judeu - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Porto Judeu:

1. Proceder ao pagamento de final de contrato da trabalhadora Hilária Leal;
2. Executar o pagamento até final do mês de Agosto de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 3.000,00€ (três mil euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

27 de Fevereiro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Porto Judeu, *João Carlos Castro Tavares*.

110/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Casa do Povo de Porto Judeu - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Porto Judeu:

1. Proceder à aquisição de material pedagógico e equipamento para o ATL e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Executar o pagamento até final do mês de Agosto de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

27 de Fevereiro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Porto Judeu, *João Carlos Castro Tavares*.

111/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Santa Casa da Misericórdia da Vila da Praia - Graciosa, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia da Vila da Praia:

1. Proceder à aquisição de equipamento de frio e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Executar o pagamento até final do mês de Agosto de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 6.400,00€ (seis mil e quatrocentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

28 de Fevereiro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Vila da Praia da Graciosa, *Valdemiro Adolfo dos Santos Vasconcelos*.

113/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, ilha Terceira é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento:

1. Proceder à aquisição de estantes para câmara frigorífica.
2. Executar a referida aquisição até fins do mês de Agosto do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 3.900,00€ (três mil e novecentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

5 de Março de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Mesa Administrativa da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, *David João Horta Lopes*.

Cláusula I

Obrigações do Centro Infantil de Angra:

1. Proceder à reparação do automatismo do portão e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Executar o pagamento até final do mês de Agosto de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 600,00€ (seiscentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

28 de Fevereiro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Infantil de Angra, *Maria Filomena B.V. Caldeira Martins*.

114/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Social Paroquial de Nossa Senhora da Oliveira – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social Paroquial de Nossa Senhora da Oliveira:

1. Proceder à reparação de fotocopiadora e viatura.
2. Executar o referido até fins do mês de Dezembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 260,00€ (duzentos e sessenta euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

5 de Março de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social Paroquial de Nossa Senhora da Oliveira, *Padre Duarte Manuel Espírito Santo Melo*.

115/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações de Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido:

1. Proceder à aquisição de cama e roupa de cama e zelar pela manutenção das mesmas;
2. Executar a referida aquisição até fins de Agosto do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 219,00€ (duzentos e dezanove euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

5 de Março de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido, *João Luís Correia Moniz*.

116/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal (ACAPO), ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal:

1. Proceder ao pagamento de deslocação de representante para participação em reunião.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 200,00€ (duzentos euros) destinado a suportar o custo atrás referido.

6 de Março de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Delegação dos Açores da Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal, *Virgínio Bento*.

117/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Casa do Povo de Porto Judeu, ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação - - apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Porto Judeu:

1. Proceder à aquisição de um frigorífico, e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Proceder à referida aquisição até fins do mês de Agosto do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 287,00€ (duzentos e oitenta e sete euros) destinado a suportar o custo atrás referido.

6 de Março de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Porto Judeu, *João Carlos Castro Tavares*.

118/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Social Nossa Senhora do Rosário, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social Nossa Senhora do Rosário:

1. Proceder ao pagamento de desinfeção da creche e jardim de infância.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 400,00€ (quatrocentos euros) destinado a suportar o custo atrás referido.

6 de Março de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social de Nossa Senhora do Rosário, *Jorge Manuel Amaral Borges*.

119/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e o Lar D. Pedro V - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme

o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Lar D. Pedro V:

1. Proceder ao pagamento das despesas com o Curso Nacional de Gestão do Serviço Domiciliário;
2. Executar o pagamento até final do mês de Agosto de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 252,00€ (duzentos e cinquenta e dois euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

6 de Março de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Lar D. Pedro V, *Francisco José Coelho Martins*.

120/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento:

1. Proceder ao pagamento da passagem aérea de Luís Agrela Gonçalves.
2. Proceder ao pagamento até fins do mês de Junho do corrente ano;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do

Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 92,00€ (noventa e dois euros) destinado a suportar o custo atrás referido.

6 de Março de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, *David João Horta Lopes*.

121/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Recolhimento Jesus Maria José, ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação - apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Recolhimento Jesus Maria José:

1. Proceder ao pagamento de despesas com a aquisição de pratos, copos e talheres.
2. Executar o referido até fins do mês de Agosto do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.200,00€ (dois mil e duzentos euros) destinado a suportar os custos da despesa atrás referida.

7 de Março de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Recolhimento Jesus Maria José, *José Guilherme dos Santos Bendito*.

122/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Cáritas Paroquial de Nossa Senhora do Rosário das Lajes – Flores, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Cáritas Paroquial de Nossa Senhora do Rosário das Lajes:

1. Proceder á aquisição de equipamento de cozinha e zelar pela manutenção das mesmas.
2. Executar a aquisição até fins do mês de Agosto do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 3.620,00€ (três mil seiscentos e vinte euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

7 de Março de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Cáritas Paroquial de Nossa Senhora do Rosário das Lajes, *Paulo Jorge Azevedo Nunes*.

123/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Obra Social Madre Maria Clara - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação - apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Obra Social Madre Maria Clara:

1. Proceder à aquisição de uma fotocopiadora e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a aquisição até fins do mês de Junho do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social,

a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.600,00€ (dois mil e seiscentos euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

7 de Março de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Obra Social Madre Maria Clara, *Maria Catarina da Silva Ávila*.

124/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação Seara do Trigo – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação Seara do Trigo:

1. Proceder ao pagamento das despesas realizadas com o estágio para ajudantes de reabilitação.
2. Executar ao pagamento das despesas até fins do mês de Junho do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 900,00€ (novecentos euros) destinado a suportar os custos da despesa atrás referida.

7 de Março de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação Seara do Trigo, *Mário Jorge Sampaio de Carvalho*.

125/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Grupo Social de Santo Agostinho - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação - apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Grupo Social de Santo Agostinho:

1. Proceder ao pagamento de despesas com a viatura no acompanhamento do Centro de Atendimento e Acompanhamento Psicossocial.
2. Executar o pagamento até fins do mês de Junho de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 439.00€ (quatrocentos e trinta e nove euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

8 de Março de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Grupo Social de Santo Agostinho, *Isabel Parreira*.

126/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Obra do Padre Américo – Casa do Gaiato – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Obra do Padre Américo – Casa do Gaiato:

1. Proceder ao pagamento de custos do projecto.
2. Executar a o pagamento até fins do mês de Agosto do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do

Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 12.735,00€ (doze mil, setecentos e trinta e cinco euros) destinado a suportar os custos atrás referidos, sendo 6.000,00€ (seis mil euros) no ano de 2007 e o restante em 2008.

8 de Março de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Obra do Padre Américo – Casa do Gaiato, *Padre João Carlos Freitas Costa*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS
DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso

284/2007 - Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que foi afixada a lista de antiguidade relativa ao ano de 2006, dos funcionários deste centro.

19 de Março de 2007. – A Directora do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, *Marta Vieira da Costa*.

**SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portaria

132/2007 - Ao abrigo da Portaria n.º 57/2003, de 17 de Julho, nos termos da qual foi criado um incentivo financeiro destinado à aquisição de reprodutores bovinos machos de raças produtoras de carne, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros constantes da lista anexa à presente Portaria, e que dela faz parte integrante, destinados à aquisição de reprodutores machos de raças produtoras de carne;
2. Esta despesa será suportada por verbas inscritas no Programa 7 – Fomento Agrícola, Projecto 7.4 – Reduzir os custos de exploração Agrícola, Acção 7.4.1 – Apoio ao Investimento, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras.

16 de Março de 2007. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Anexo

Apoios financeiros destinados à aquisição de reprodutores machos ao abrigo da Portaria n.º 57/2003, de 17 de Julho

Nome	Morada	Concelho	Valor do Apoio
António Fernando Macedo Miguel	Rua da Almagreira, 27	9930-130 Lajes do Pico	500,00
António Sousa Gomes	Biscoitos	9850-030 Calheta	625,00
Fernando Santos Silva	Outeirão	9800-151 Norte Grande	625,00
Hélio Manuel Batista Bairos	Termo da Igreja	9580-115 Santa Bárbara	1 250,00
José Moreira Morais	R. Dr. Manuel Monteiro Velho Arruda, 81	9580-530 Vila do Porto	1 250,00
Leonel Rodrigues dos Ramos	Terreiros	9800-052 Manadas	625,00
Maria de Fátima Camilo Soares Dias	Estrada Regional S/N	9900-452 Praia do Almoxarife	471,22

DIRECÇÃO REGIONAL
DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Extracto de despacho

521/2007 - Por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 5 de Fevereiro de 2007, e do Vice-Presidente do Governo Regional, de 21 de Fevereiro de 2007:

Foi autorizada a realização dos contratos a termo resolutivo, por seis meses com Márcio Alexandre Rebelo Valadão, Mónica Bugalho Vieira e Paula Cristina Rebelo Nunes Vieira, nos termos da alínea e) n.º 1 do artigo 9.º e artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na categorias de técnico superior de 2.ª classe, sendo remunerados pelo vencimento correspondente ao escalão 1, índice 400 da tabela geral da função pública, com efeitos ao dia 12 de Março de 2007, para prestar serviço na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, Direcção de Serviços de Veterinária.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

20 de Março de 2007. - O Director de Serviços de Veterinária, *Hernâni César Dantas Martins*.

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
DE SANTA MARIA

Extracto de despachos

523/2007 - Por despachos do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 11 de Agosto de 2006 e do Vice-Presidente do Governo Regional, de 29 de Setembro de 2006:

É autorizado o contrato em regime de trabalho a termo resolutivo, de Ana Cristina Fravica Melo ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, produzindo efeitos a partir de 27 de Novembro de 2006, com a duração de um ano, renovável por igual período, para exercer as funções de técnico superior de 2.ª classe, no Serviço de Desenvolvimento Agrário de Santa Maria, sendo remunerado pela importância correspondente ao índice 400, escalão 1.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

524/2007 - Por despachos do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 29 de Novembro de 2006 e do Vice-Presidente do Governo Regional, de 5 de Janeiro de 2007:

É autorizado o contrato em regime de trabalho a termo resolutivo, de Ricardo Cabral Sousa, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, produzindo efeitos a partir de 1 de Março de 2007, com a duração de um ano, renovável por igual período, para exercer as funções de operário agrícola, no Serviço de Desenvolvimento Agrário de Santa Maria, sendo remunerado pela importância correspondente ao índice 137, escalão 1.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

21 de Março de 2007. – O Chefe de Divisão, *Duarte Manuel Braga Moreira*.

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
DE SÃO MIGUEL

Extracto de despachos

525/2007 - Por despachos do Secretário Regional da Agricultura e Florestas e do Vice-Presidente do Governo Regional, datados de 29 de Novembro de 2006 e 12 de Janeiro de 2007, respectivamente, foi autorizada a contratação de Carla Maria Alvernaz da Silveira, em regime de contrato a termo resolutivo, pelo prazo de 6 (seis) meses, ao abrigo da alínea h) do n.º 1, do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe (médico veterinário, área de segurança alimentar), no Serviço de Desenvolvimento Agrário de S. Miguel, com efeitos a partir de 8 de Março de 2007, sendo remunerado pelo escalão 1, Índice 400, da tabela geral de vencimentos para a função pública.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/87, de 26 de Agosto.

526/2007 - Por despachos do Secretário Regional da Agricultura e Florestas e do Vice-Presidente do Governo Regional, datados de 21 de Dezembro de 2006 e 22 de Janeiro de 2007, respectivamente, foi autorizada a contratação de Helena da Luz Sousa Mendonça e José António Martins Ponte, em regime de contrato a termo resolutivo, pelo prazo de 6 (seis) meses, ao abrigo da alínea h) do n.º 1, do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para exercer funções de técnico profissional de pecuária, no Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, com efeitos a partir de 8 de Março de 2007, sendo remunerado pelo escalão 1, Índice 199, da tabela geral de vencimentos para a função pública.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/87, de 26 de Agosto.

527/2007 - Por despachos do Secretário Regional da Agricultura e Florestas e do Vice-Presidente do Governo

Regional, datados de 21 de Dezembro de 2006 e 28 de Janeiro de 2007, respectivamente, foi autorizada a contratação de Henriqueta Botelho Pereira Veríssimo, em regime de contrato a termo resolutivo, pelo prazo de 6 (seis) meses, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1, do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe (área de Biologia), no Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, com efeitos a partir de 8 de Março de 2007, sendo remunerado pelo escalão 1, Índice 400, da tabela geral de vencimentos para a função pública

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/87, de 26 de Agosto

8 de Março de 2007. – O Director, *Luis Nuno da Ponte Neto Viveiros*.

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
DO FAIAL

Extracto de despacho

528/2007 - Por despachos do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 22 de Dezembro de 2006 e do Vice-Presidente do Governo, de 5 de Janeiro de 2007:

Luís Carlos Oliveira Alves de Campos, médica veterinário, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo, enquanto durar o impedimento do titular, nos termos da alínea *a*) n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, sendo a remuneração a atribuir a correspondente ao escalão 1, índice 400 da escala indicaria do regime geral da função pública, com efeitos ao dia 9 de Abril de 2007, para prestar serviço na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Serviço de Desenvolvimento Agrário do Faial.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

19 de Março de 2007. – O Chefe de Secção, *José Carlos Fialho Gonçalves*.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO
E MERCADOS AGRÍCOLAS

Aviso

285/2007 - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade dos funcionários e agentes do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.

Da elaboração da referida lista, cabe reclamação, no prazo de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação deste aviso, de acordo com o disposto nos artigos 96.º e 98.º do referido diploma.

19 de Março de 2007. - O Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.

**SECRETARIA REGIONAL
DO AMBIENTE E DO MAR**

Despachos

353/2007 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 26 de Fevereiro de 2007:

Nos termos do disposto nas alíneas *b*) e *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/2000/A, de 25 de Janeiro, alínea *d*) do artigo 2.º e alíneas *a*) e *e*) do artigo 3.º, ambos do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 13 de Abril de 2004 com a Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, a Secretária Regional do Ambiente e do Mar atribui à referida Instituição, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º, conjugada com o n.º 1 do artigo 12.º, do referido protocolo, um apoio financeiro no valor de 25.000,00 Euros (vinte e cinco mil euros), destinado a compartilhar os custos inerentes à execução das acções objecto do mencionado protocolo, e que tem por objectivo o desenvolvimento e execução do projecto Centro de Educação Ambiental da Ribeira Grande – Núcleo de Rabo de Peixe, a suportar pelas verbas inscritas no Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 06 – Intervenção Específica em Rabo de Peixe – Ambiente, Classificação Económica 04.07.01B, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2007

26 de Fevereiro de 2007. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

354/2007 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 5 de Março de 2007:

Considerando que se mostra necessário assegurar o normal funcionamento dos Serviços de Ambiente da Ilha Graciosa, no sentido de que sejam garantidos de forma eficaz a sua gestão interna e o seu relacionamento com os diversos departamentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e desta com o exterior;

Considerando que a Administração deverá adoptar procedimentos que assegurem a celeridade, economia e eficiência das suas decisões.

Considerando que, nos termos da lei, a melhor forma de se alcançar esse objectivo é recorrer à figura jurídica da delegação de poderes;

Assim, nos termos dos artigos 35.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, bem como nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2006/A, de 16 de Março, determino o seguinte:

1. Delego, no director dos Serviços de Ambiente da Graciosa, Dr. Pedro Manuel Lopes dos Santos Raposo, competências para mandar proceder à análise de todos os processos que derem entrada, para parecer nos Serviços de Ambiente da Graciosa, bem como proceder ao despacho de encaminhamento dos mesmos.
2. A competência agora delegada abrange ainda poderes de gestão corrente dos Serviços de Ambiente da Graciosa, incluindo poderes para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de 2.500€, dentro do orçamento de funcionamento dos Serviços de Ambiente da Graciosa, bem como visar documentos de despesas já autorizadas superiormente.
3. Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pelo director dos Serviços de Ambiente da Graciosa, Dr. Pedro Manuel Lopes dos Santos Raposo.
4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

5 de Março de 2007. - A Secretária Regional do Ambiente do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

Extracto de despacho

529/2007 - Por despacho da Chefe de Gabinete da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, de 19 de Março de 2007, no uso de competência delegada:

Licenciada Dália Cristina da Silva Leal, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete Técnico da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico, autorizada, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a transferência para idêntica categoria e carreira, para o quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Conservação da Natureza, Direcção Regional do Ambiente, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, Anexo II

ao Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, a afectar ao Jardim Botânico dos Açores, ilha do Faial.

20 de Março de 2007. – O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria

133/2007 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, José Francisco Melo Vieira, residente na Ribeira Quente, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.350,00€, destinado a apoiar a aquisição de uma balsa para a embarcação PD-582-L *Badejo*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2007.

15 de Março de 2007. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

Despacho

355/2007 - Considerando que 25 de Janeiro de 2007, foi celebrado um Protocolo entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Associação Açoriana de Pesca Desportiva de Mar, com sede no concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, destinado a apoiar a realização do "Estudo sobre a Pesca Desportiva nos Açores".

Assim em cumprimento do exposto determino:

1. É autorizada a transferência de verbas para a Associação Açoriana de Pesca Desportiva de Mar, no montante de 4.931,12€, no âmbito da cláusula 4.º do protocolo acima referido;
2. Este encargo tem cabimento na dotação inscrita, no Capítulo 40, Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas da Actividade da Pesca, Projecto 11.1 - Inspeção e Gestão, Acção 11.1. 2 – Cooperação com o DOP/IMAR/OMA e outras entidades, C.E. 08.05.02, alínea Z – Transferências de Capital - Juntas de Freguesia, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2007.

12 de Março de 2007. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

DIRECÇÃO REGIONAL DAS PESCAS

Extracto de portarias

331/2007 - Por portaria, do Subsecretário Regional das Pescas, de 12 de Março de 2007 é transferida a seguinte verba para a freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – Acordo de Colaboração Financeira para limpeza e pequena manutenção dos equipamentos e infra-estruturas do porto de pesca de Vila Nova, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Divisão 11 -
- Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca – Subdivisão 2 – Estruturas Portuárias – Código 08.00.00 – Transferências de Capital – 08.05.00 – Administrações Públicas – 08.05.02 Administração Local -
- Regiões Autónomas – 08.05.02 ZL – Juntas de Freguesia

Freguesia	Concelho	Montante
Vila Nova	Praia da Vitória	1.200,00 €

332/2007 - Por portaria do Subsecretário Regional das Pescas, de 12 de Março de 2007 é transferida a seguinte verba para a freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – Acordo de Colaboração Financeira para manutenção e recuperação do guincho do porto de pesca do Varadouro, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Divisão 11 -
- Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca – Subdivisão 2 – Estruturas Portuárias – Código 08.00.00 – Transferências de Capital – 08.05.00 – Administrações Públicas – 08.05.02 Administração Local -
- Regiões Autónomas – 08.05.02 ZL – Juntas de Freguesia

Freguesia	Concelho	Montante
Varadouro	Horta	750,00 €

333/2007 - Por portaria do Subsecretário Regional das Pescas, de 12 de Março de 2007 é transferida a seguinte verba para a freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – Acordo de Colaboração Financeira para limpeza e pequena manutenção dos equipamentos e infra-estruturas no porto de pesca da Lagoa, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Divisão 11 -
- Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca – Subdivisão 2 – Estruturas Portuárias – Código 08.00.00 – Transferências de Capital – 08.05.00 – Administrações Públicas – 08.05.02 Administração Local -
- Regiões Autónomas – 08.05.02 ZL – Juntas de Freguesia

Freguesia	Concelho	Montante
Nossa Senhora do Rosário	Lagoa	1.200,00 €

12 de Março de 2007. - O Director Regional das Pescas, *Luís Fernandes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso

286/2007 - Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

não sim

Secção I: Entidade adjudicante

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo: - Câmara Municipal de Ponta Delgada	À atenção de
Endereço: - Rua de Santa Luzia, n.º. 22	Código Postal:-9504-523 Ponta Delgada
Localidade/Cidade: - Ponta Delgada	País: - Portugal
Telefone:-296 304 400	Fax:-296 304 401
Correio electrónico: - gabinetedomunice@mpdelgada.pt	Endereço internet (URL) www.pontadelgadadigital.com

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/
//pedidos de participação

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) Tipo de entidade adjudicante

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

Secção II: Objecto do concurso

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira

Locação-venda Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? não sim

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Cedência de terreno para construção de fogos em regime de custos controlados e no âmbito de contrato de desenvolvimento para habitação na Rua do Engenho - Freguesia de Feteiras, Concelho de Ponta Delgada.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a cedência de um terreno para execução de um empreendimento destinado à construção de dezanove (19) fogos para habitação social, em regime de custos controlados e no âmbito de contrato de desenvolvimento para habitação (CDH).

O terreno em questão tem a área total de 6.900.00 m² e é parte integrante do prédio rústico, sito na Cova do Engenho, freguesia de Feteiras, concelho de Ponta Delgada.

A cedência do referido terreno será efectuada pela Câmara Municipal de Ponta Delgada ao concorrente que, após realização integral do procedimento de concurso público, vier a ser escolhido como cessionário, mediante outorga de contrato escrito, cujas cláusulas traduzirão, nomeadamente, os termos do caderno de encargos e da proposta apresentada pelo cessionário a concurso, com observância da legislação em vigor para os contratos de desenvolvimento para habitação.

Os fogos construídos terão que ser vendidos de acordo com a legislação aplicável aos contratos de desenvolvimento para habitação (GDH).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua do Engenho, Freguesia de Feteiras, Ponta Delgada.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Objecto principal	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objectos complementares	452100002	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) *

II.1.9) Divisão em lotes (não aplicável)

não sim

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO SIM

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

II.2.2) Opções (não aplicável).

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 14 e/ou em dias □□□ a partir da data da consignação (para obras)

em dias □□□ a partir da decisão de adjudicação (para fornecimento e serviços)

ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou termo □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

Secção III: Informações de carácter jurídico, económico, financeiro e técnico

III.1) Condições relativas ao concurso

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantia do exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais de cedência do terreno, o cessionário prestará uma caução no montante de 5% do valor do terreno objecto de cedência, avaliado em 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros).

A caução referida pode ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do cessionário e conforme o previsto no artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

São aplicáveis à caução as normas constantes dos artigos 112.º e 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, nos termos do programa de concurso.

III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará de Construção emitido pelo IMOPPI, para as subcategorias e categorias seguintes, de acordo com o definido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro e observando os valores definidos na Portaria 1384/2004, de 5 de Novembro:

- 1.ª subcategoria da 1.ª categoria a qual tem de ser de classe correspondente ao valor global da proposta;
- 4.ª, 5.ª, 6.ª e 7.ª subcategoria da 1.ª categoria e de classe correspondente aos valores parciais da proposta;
- 1.ª, 6.ª, 8.ª e 9.ª subcategoria da 2.ª categoria e de classe correspondente aos valores parciais da proposta;
- 1.ª, 2.ª, 7.ª, 9.ª, 12.ª e 15.ª subcategoria da 4.ª categoria e de classe correspondente aos valores parciais da proposta.

A titularidade de Alvará habilitante para o exercício da actividade de construção emitido pelo IMOPPI deve ser comprovada com a junção de cópia simples desses certificados.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 10.º do programa de concurso.

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

não sim

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

não sim

Secção IV: Processos

IV.1) Tipo de processo

Concurso público

Concurso limitado

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Concurso limitado urgente

Processo por negociação

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio

Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para processos para negociação e se aplicável)

não sim

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (não aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (não aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

N.º. do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

N.º. do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) N.º. de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (não aplicável)

N.º. □□ ou Mínimo □□/ Máximo □□

IV.2) Critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) N.º. de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público (Processo n.º 27/6.ª Secção) – obra 807.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção .././.... (dd/mm/aaaa) ou 4 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo (se aplicável): 65,26 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: - Em numerário ou cheque emitido a favor do Tesoureiro da Câmara Municipal de Ponta Delgada

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

.././.... (dd/mm/aaaa) ou 4 5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

Hora :- até às 16.30 Horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (não aplicável)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou □□ meses e/ou 67 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, mas nele só podem intervir os concorrentes e ou representantes seus devidamente credenciados.

Ao acto público do presente concurso público são supletivamente aplicáveis as disposições constantes dos artigos 85.º a 97.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a situação análoga.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data .././....(dd/mm/aaaa), _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10.00 Local – Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Ponta Delgada sita à Rua de Santa Luzia, n.º 22, Ponta Delgada.

Secção VI: Informações adicionais

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

não sim

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

não sim

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) Outras informações (se aplicável)

Os critérios para a contagem do prazo máximo de 14 meses referido no ponto II.3) são os indicados no artigo 8.º do programa de concurso.

Os critérios de adjudicação referidos no ponto IV.2) são os indicados no artigo 24.º do programa de concurso.

Ao presente procedimento por concurso público são aplicáveis as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e da Portaria 104/2001, de 21 de Fevereiro, alterada pela Portaria 1465/2002, de 14 de Novembro e ainda o Código de Procedimento Administrativo.

Ao procedimento para realização da construção do empreendimento aplicam-se as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no Jornal Oficial da União Europeia

□□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

19 de Março de 2007. - Por Delegação da Presidente da Câmara, O Vereador, *José Manuel Almeida de Medeiros*.

Edital

3/2007 - José Manuel Almeida de Medeiros, Vereador da Câmara Municipal de Ponta Delgada, com competências

delegadas pela Senhora Presidente da Câmara, torna público que a Assembleia Municipal de Ponta Delgada por deliberação tomada em sessão ordinária realizada a 28 de Fevereiro de 2007, a pedido da Câmara Municipal de Ponta Delgada, declarou a utilidade pública para efeitos de expropriação das parcelas de terreno abaixo identificadas:

- Parcela de terreno com a área de 3.460 m2, inscrita na matriz predial rústica sob o artigo 43.º, freguesia de São Pedro, descrita na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 5065, pertencente a António Ernesto Oliveira Carreiro, residente na Rua Margarida de Chaves, n.º 46, Ponta Delgada.
- Parcela de terreno com a área de 19.635,50 m2 que integra um prédio com a área total de 30.400 m2, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 68.º, freguesia de São Pedro, descrita na Conservatória do Registo Predial Ponta Delgada sob o n.º 34486, pertencente a Jaime Arruda Sousa e Silva, residente na Rua dos Afonsos, n.º 2, Arrifes, Ponta Delgada.

A expropriação tem por fim a Execução do Parque Urbano de Ponta Delgada.

Aquela deliberação foi tomada ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, considerando que o projecto em apreço está previsto no Plano de Urbanização de Ponta Delgada e Áreas Envolventes, em vigor.

15 de Março de 2007. - Por Delegação da Presidente da Câmara, O Vereador, *José Manuel Almeida de Medeiros*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Avisos

287/2007 - Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada	À atenção de Eng.º Jorge Ferreira da Silva Nemésio, Director Delegado
Endereço Rua Tavares de Resende, 165	Código postal 9504-507 Ponta Delgada
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País Portugal
Telefone 296205660	Fax 296282385
correio electrónico smaspdl.sec@mail.telepac.pt	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 x

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 x

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 x

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de
 direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução / Concepção e execução x

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades

indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO x SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Concepção, Projecto e Construção da Obra n.º 22/06 – Reformulação da Etar da Pranchinha – Implementação do Tratamento Secundário

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Inclui:

A presente empreitada consistirá na concepção, projecto e construção da remodelação da Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) da Pranchinha, alterando o seu nível de tratamento actual para um nível de tratamento secundário, de forma a cumprir com as exigências legais de descarga de efluentes, garantindo simultaneamente a desodorização de todo o sistema de tratamento.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços “Avenida Infante D. Henrique – Ponta Delgada – Ilha de S. Miguel – Região Autónoma dos Açores – Portugal”

Código NUTS 200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Objecto principal	Vocabulário principal	Vocabulário complementar se aplicável)
	45.25.20.00-8	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

**

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO x SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO x / SIM

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

A empreitada é conjunta, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos projectos referentes aos trabalhos atrás mencionados.

Os projectos referentes a cada especialidade devem ser acompanhados dos necessários elementos justificativos das soluções propostas.

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

O valor base é de 2.600.000,00 €, com exclusão do IVA.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 014 a partir da data da consignação

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável).

A empreitada de acordo com o modo de remuneração do empreiteiro, segue o regime de série de preços, sendo os pagamentos efectuados mensalmente com base na medição dos trabalhos executados de cada espécie com aplicação dos preços unitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

A este concurso podem concorrer empresas ou agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação desde que todas elas possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. Somente em caso de adjudicação, as empresas agrupadas se associarão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de “Consórcio externo” de responsabilidade solidária, de harmonia com o disposto no Programa de Concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só podem ser admitidos a concurso os concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira económica e técnica nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março e do programa do Concurso, Nomeadamente:

- a) Os titulares alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que apresentem certificado contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro.):

a 1, 5, 6, 8 e 10.ª Subcategoria da 1.ª Categoria;
 a 1, 2, 11 e 15ª subcategoria da 4.ª Categoria;
 a 5, 9, 10, 11 e 12.ª Subcategoria da 5.ª Categoria,
 as quais têm de ser de classe que cubra a parte correspondente do valor da proposta;

- b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI inscritos em lista oficial de empreiteiro aprovados, que apresentem certificado adequado à obra posta a concurso e emitido, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I ao Programa de Concurso Tipo da portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.
- c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou não inscritos em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso indicados no Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.ºs 9 a 9.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Documentos de habilitação dos concorrentes

Os indicados nos n.ºs 15.1 a 15.3 do Programa de Concurso;

III.2.1.3) Capacidade financeira, económica e técnica - documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.ºs 15.1 a 15.3 do Programa de Concurso;

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público X

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta X

B1) os factores a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

Factor A – Preço: 50%

Factor B – Qualidade técnica da proposta: 40%

Factor C – Prazo: 10%

Apresentados de forma discriminada no ponto 21.1 do Programa de Concurso

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Empreitada de Concepção, Projecto e Construção da Obra n.º 22/06 – Reformulação da Etar da Pranchinha – Implementação do Tratamento Secundário

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 00/00/0000 (dd/mm/aaaa), ou .20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Custo (se aplicável): 130,02 euros, não incluindo IVA. Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Os exemplares podem ser adquiridos por cheque ou número

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

060 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16h 30m

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas X

Hora: 10 horas. Local: Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Ponta Delgada

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO X SIM

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO X SIM -

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil.

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho;

27 de Fevereiro de 2007. - O Director Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio*.

288/2007 - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no local de trabalho a lista de antiguidade dos funcionários do quadro destes serviços municipalizados.

Nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

289/2007 - Para os devidos efeitos torna-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados na sua reunião de 8 de Fevereiro do corrente ano, deliberou, por unanimidade, conceder a Duarte Manuel Corvelo Almeida, Leitor Cobrador de Consumos, licença sem vencimento

por um ano, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 7 de Maio do corrente ano.

7 de Março de 2007. – O Director Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso

290/2007 - Para os devidos efeitos avisam-se todos os funcionários que, nos termos do n.º 1 artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 117/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, se encontra afixada, no átrio dos Paços do concelho de Santa Cruz da Graciosa, a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2006. Avisam-se também que o prazo para reclamar da organização da lista é de 30 dias.

16 de Março de 2007. - O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO

Avisos

291/2007 - Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de 1 de Março corrente, em substituição do respectivo Presidente e no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na II Série do *Diário da República* em conformidade com o disposto no n.º 1, alínea a), e n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe/estagiário – de contabilidade e administração - do quadro de pessoal desta câmara municipal.

1. O presente concurso reger-se-á, nomeadamente, pelo disposto no supramencionado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, no Decreto-Lei n.º 404-A/98,

de 18 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, também na sua actual redacção, no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e no Código do Procedimento Administrativo.

2. O concurso é de provimento e válido somente para o lugar, caducando com o seu preenchimento.

3. O conteúdo funcional para a categoria é o constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, no âmbito da especialização e formação básica de nível de licenciatura na área de Contabilidade e Administração.

4. O local de trabalho situa-se na área do Município de São Roque do Pico.

5. A remuneração mensal ilíquida inicial para a categoria de estagiário é a correspondente ao escalão 1 – índice 310 do N.S.R. da Função Pública, e demais regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Local.

6. O ingresso é feito através de estágio com carácter probatório, tendo o mesmo a duração mínima de um ano e reger-se-á pelo estabelecido no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

7. Requisitos de admissão ao concurso: a este concurso poderão candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos gerais e especiais:

7.1 Requisitos gerais, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 Requisitos especiais:

- Possuir como habilitações académicas a licenciatura em contabilidade e administração.

8. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do

júri do concurso, Câmara Municipal de São Roque do Pico, Alameda 10 de Novembro de 1542, 9940-353 São Roque do Pico, podendo ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento no qual deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número de contribuinte fiscal e residência);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria na função pública, se for o caso;
- e) Identificação do lugar a que concorre e *Diário da República* ou *Jornal Oficial* em que se encontre publicado o presente aviso; e
- f) Outros elementos susceptíveis de influenciarem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9. Os requerimentos de admissão deverão também ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Certificado de habilitações literárias ou de outro documento idóneo;
- Documentos comprovativos das habilitações e experiência profissionais;
- Fotocópia do bilhete de identidade; e
- *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado.

9.1. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão (gerais e especiais) determina a exclusão do concurso, nos termos do artigo 31.º n.º 7, do D.L. 204/98, de 11 de Julho.

10. Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados de documentos comprovativos dos restantes requisitos a que se refere o n.º 7.1 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem nos mesmos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

11. Os candidatos com deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 2 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, devem ainda declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do mesmo diploma (adequação do processo de selecção, nas diferentes vertentes às capacidades de comunicação/expressão.

12. As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

13. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14. A selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação de “Prova de Conhecimentos Profissionais”, “Avaliação Curricular” e “Entrevista Profissional de Selecção”.

15. A Prova de Conhecimentos Profissionais revestirá a natureza de prova escrita com a duração de duas horas, e incidirá, no todo ou em parte, sobre as matérias previstas na seguinte legislação que poderá ser consultada no decurso da prova pelos candidatos:

a) Conhecimentos gerais:

- Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias – Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro;
- Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local – Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, respectiva regulamentação aprovada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, e Portaria n.º 91/2007, de 22 de Janeiro;
- Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local – Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

b) Conhecimentos Específicos:

- Regime Financeiro dos Municípios e das Freguesias – Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro/Lei das Finanças Locais;
- Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) – Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril; Decreto-Lei n.º 44/99, de 12 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 79/2003, de 23 de Abril; Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro;
- Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais – Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;
- Regime Jurídico de Despesas Públicas e Contratação Pública – Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho; e

- Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas – Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho, e Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro;

- 15.1. À prova escrita é atribuída uma escala de 0 a 20 valores, sendo indicada a cotação atribuída a cada uma das questões, cuja classificação final será arredondada até às centésimas.
- 15.2. A prova escrita tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16. Os critérios de apreciação e ponderação da “Avaliação Curricular” e da “Entrevista Profissional de Selecção” bem como o “Sistema de Classificação Final”, constam de acta da reunião do Júri do Concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, de acordo com o estipulado na alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

17. A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

18. As listas dos candidatos admitidos e/ou excluídos e de classificação final, serão publicadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19. O júri do concurso será composto por:

Presidente: Luís Filipe Ramos Macedo da Silva, Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos: Dr.ª Patrícia de Mendóça Frazão Viriato da Cruz Alvernaz, técnica superior de 2.ª classe/Área de Direito;
Dra. Maria de Jesus Escobar da Silva Tomé, técnica superior de 1.ª Classe da Câmara Municipal da Horta.

Vogais suplentes: Dra. Salomé da Conceição Silva Simões Gomes, Vereadora em Regime de Permanência;
Engenheiro Zootécnico Manuel Joaquim Neves da Costa, Presidente da Câmara Municipal.

20. O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º Vogal Efectivo.

21. Foram observados os preceitos constantes dos n.os 1 e 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP à data 28 de Fevereiro de 2007.

6 de Março de 2007. - Em Substituição do Presidente da Câmara, O Vice-Presidente, *Luís Filipe Ramos Macedo da Silva*.

292/2007 - Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de 1 de Março corrente, em substituição do respectivo Presidente e no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na II Série do *Diário da República* em conformidade com o disposto no n.º 1, alínea a), e n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe/estagiário – de engenharia civil – do quadro de pessoal desta câmara municipal.

8. O presente concurso reger-se-á, nomeadamente, pelo disposto no supramencionado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, também na sua actual redacção, no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e no Código do Procedimento Administrativo.

9. O concurso é de provimento e válido somente para o lugar, caducando com o seu preenchimento.

10. O conteúdo funcional para a categoria é o constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, no âmbito da especialização e formação básica de nível de licenciatura na área de engenharia civil.

11. O local de trabalho situa-se na área do Município de São Roque do Pico.

12. A remuneração mensal líquida inicial para a categoria de estagiário é a correspondente ao escalão 1 – índice 310 do N.S.R. da Função Pública, e demais regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Local.

13. O ingresso é feito através de estágio com carácter probatório, tendo o mesmo a duração mínima de um ano e reger-se-á pelo estabelecido no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

14. Requisitos de admissão ao concurso: a este concurso poderão candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente, até ao final do prazo de candidatura, os seguintes requisitos gerais e especiais:

- 7.1 Requisitos gerais, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro:

- g) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- h) Ter dezoito anos completos;
- i) Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- j) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- k) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
- l) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 Requisitos especiais:

- Possuir como habilitações académicas a licenciatura em engenharia civil, e inscrição na respectiva Ordem Profissional.

16. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do júri, Câmara Municipal de São Roque do Pico, Alameda 10 de Novembro de 1542, 9940-353 São Roque do Pico, podendo ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento no qual deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número de contribuinte fiscal e residência);
- b) Habilitações literárias;
- g) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc);
- h) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria na função pública, se for o caso;
- i) Identificação do lugar a que concorre e *Diário da República* ou *Jornal Oficial* em que se encontre publicado o presente aviso; e
- j) Outros elementos susceptíveis de influenciarem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9. Os requerimentos de admissão deverão também ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Certificado de habilitações literárias ou de outro documento idóneo;
- Documentos comprovativos das habilitações e experiência profissionais;
- Fotocópia do bilhete de identidade; e
- *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado.

9.1 A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão (gerais e especiais) determina a exclusão do concurso, nos termos do artigo 31.º n.º 7, do D.L. 204/98, de 11 de Julho.

10. Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados de documentos comprovativos dos restantes requisitos a que se refere o n.º 7.1 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem nos mesmos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

11. Os candidatos com deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 2 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, devem ainda declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do mesmo diploma (adequação do processo de selecção, nas diferentes vertentes às capacidades de comunicação/expressão).

12. As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

13. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14. A selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação de "Prova de Conhecimentos Profissionais", "Avaliação Curricular" e "Entrevista Profissional de Selecção".

15. A prova de conhecimentos profissionais revestirá a natureza de prova escrita com a duração de duas horas, e incidirá, no todo ou em parte, sobre as matérias previstas na seguinte legislação que poderá ser consultada no decurso da prova pelos candidatos:

a) Conhecimentos Gerais:

- Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias – Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro;
- Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local – Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, respectiva regulamentação aprovada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, e Portaria n.º 91/2007, de 22 de Janeiro;
- Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local – Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Regime Jurídico de Despesas Públicas e Contratação Pública – Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho; e
- Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

b) Conhecimentos específicos:

- Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas e Revisões de Preços – Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho, e Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 348-A/86, de 16 de Outubro; Portaria n.º 660/99, de 17 de Agosto, e Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, alterada pelas Portarias n.os 3/2002, de 4 de Janeiro, 1465/2002, de 14 de Novembro, e 1075/2005, de 19 de Outubro;
- Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais – Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto;
- Regulamento de Estruturas de Betão Armado e Pré-Esforçado – Decreto-Lei n.º 349-C/83, de 30 de Julho;
- Regulamento de Segurança e Acções para Estruturas de Edifícios e Pontes – Decreto-Lei n.º 235/83, de 31 Maio;
- Regulamento de Betões e Ligantes Hidráulicos -
- Decreto-Lei n.º 445/89, de 30 de Dezembro;
- Regulamento de Estruturas de Aço para Edifícios -
- Decreto-Lei n.º 211/86, de 31 de Julho;
- Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 65/2003, de 3 de Abril, e pelas Declarações de Rectificação n.º 5-B/2000, de 29 de Fevereiro, e n.º 13-T/2001, de 30 de Junho, e seguinte legislação complementar: RGEU – Regime Geral de Edificações Urbanas; Decreto Regulamentar n.º 63/91, de 29 de Novembro; Decreto-Lei n.º 370/99, de 18 de Setembro; Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro; Decreto-Lei n.º 109/91, de 15 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 282/93, de 17 de Agosto; Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto; Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março; Decreto-Lei n.º 151/95, de 24 de Junho; Decreto-Lei n.º 292/95, de 14 de Novembro; Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio; Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro; Decreto-Lei n.º 115/2001, de 7 de Abril; Decreto-Lei n.º 309/93, de 20 de Agosto; Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril; Decreto Legislativo Regional n.º 18/98/A, de 9 de Novembro; Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio; Portarias n.os 1101/2000, de 20 de Novembro; 1104/2001, de 17 de Setembro; 1105/2001, 1106/2001, 1107/2001 e 1108/2001, todas de 18 de Setembro; 1109/2001, 1110/2001 e 1111/2001, todas de 19 de Setembro; e Declaração de Rectificação n.º 20/2001, de 4 de Outubro, à Portaria n.º 1111/2001, de 19 de Setembro;

15.1. À prova escrita é atribuída uma escala de 0 a 20 valores, sendo indicada cotação atribuída a cada uma das questões, cuja classificação final será arredondada até às centésimas.

15.2. A prova escrita tem carácter eliminatório sendo excluídos os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16. Os critérios de apreciação e ponderação da “Avaliação Curricular” e da “Entrevista Profissional de Selecção” bem como o “Sistema de Classificação Final”, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, de acordo com o estipulado na alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

17. A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

18. As listas dos candidatos admitidos e/ou excluídos e de classificação final, serão publicadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19. O júri do concurso será composto por:

Presidente: Luís Filipe Ramos Macedo da Silva, Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos: Dr.ª Patrícia de Mendóça Frazão Viriato da Cruz Alvernaz, técnica superior de 2.ª classe/Área de Direito; Engenheiro Civil Manuel António Dias Neves Sançana, técnico superior de 2.ª classe da Câmara Municipal da Madalena.

Vogais suplentes: Dra. Salomé da Conceição Silva Simões Gomes, Vereadora em Regime de Permanência; Engenheiro Zootécnico Manuel Joaquim Neves da Costa, Presidente da Câmara Municipal.

20. O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º Vogal Efectivo.

21. Foram observados os preceitos constantes dos n.os 1 e 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP à data 28 de Fevereiro de 2007.

6 de Março de 2007. - Em Substituição do Presidente da Câmara, O Vice-Presidente, *Luís Filipe Ramos Macedo da Silva*

293/2007 - Para os devidos efeitos e em cumprimento ao estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, se torna público que, por despacho de 14 de Março de 2007 do Senhor Presidente da Câmara, proferido ao abrigo do disposto na

alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o preceituado no artigo 3.º do referido Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi reclassificado profissionalmente o motorista de ligeiros – escalão 1 – índice 142, do quadro de pessoal desta autarquia, Herculano Manuel Simas da Costa, para a categoria de motorista de transportes colectivos – escalão 1 – índice 175, carreira de motorista de transportes colectivos, de acordo com o n.º 1 do artigo 10.º do já citado Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

14 de Março de 2007. - O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Neves da Costa*.

JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA SECA

Aviso

294/2007 - Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho datado de 14 de Março de 2007, e no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram nomeados para auxiliares de serviços gerais, os candidatos abaixo designados, aprovados em concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares, aberto por aviso datado de 26 de Setembro de 2006, publicado no *Diário da República*, II Série, número 203, datado de 20 de Outubro, *Jornal Oficial*, II Série, número 43, datado de 24 do mesmo mês.

Paulo Sérgio Cabral
Carlos Manuel Azevedo Brasil

Os nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de vinte dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 de Março de 2007. – O Presidente da Junta, *Décio Natálio Almada Pereira*.

SAUDAÇOR – SOCIEDADE GESTORA DE RECURSOS E EQUIPAMENTOS DA SAÚDE DOS AÇORES, SA

Extracto de despacho

530/2007 - Por despacho do conselho de administração, de 26 de Fevereiro de 2007:

Hélia Maria Pinheiro Cardoso, nomeada assessora principal, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Saúde, por promoção.

A funcionária será exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da lei 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Março de 2007. - O Vogal do Conselho de Administração, *Miguel Nuno Garcia Trindade*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	15,00 €
II série	15,00 €
III série	12,50 €
IV série	12,50 €
I e II séries	30,00 €
I, II, III e IV séries	45,00 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,7 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,70 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 44,00 € - (IVA incluído)